

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Miguelópolis, 19 de agosto de 2025

Ao

SETOR DE LICITAÇÃO – ÓRGÃO RPPS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Venho por meio deste encaminhar este Documento de Formalização de Demanda, juntamente com outros documentos para instrução do processo, objetivando a contratação de solução para atender a seguinte demanda deste RPPS:

Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

Respeitosamente,



Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente - Portaria 16.266

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Adm. 09/2025

1. OBJETO:

Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP desempenha papel estratégico na administração e execução do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), o que exige alta confiabilidade e precisão no processamento de dados, elaboração de relatórios e atendimento às exigências legais, fiscais e contábeis.

Atualmente, os equipamentos disponíveis apresentam limitações de desempenho, capacidade de processamento e segurança, o que gera morosidade nas rotinas administrativas, instabilidade na execução dos sistemas informatizados e maior risco de falhas operacionais. Essas restrições impactam diretamente na agilidade do atendimento aos segurados e no cumprimento das obrigações legais perante órgãos de controle e auditoria.

Diante desse cenário, a aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores revela-se indispensável. Diferentemente dos modelos comuns de consumo, os equipamentos de linha corporativa:

- Oferecem maior durabilidade e confiabilidade, pois são projetados para uso intensivo em ambientes institucionais;
- Garantem desempenho superior, assegurando agilidade no processamento de dados e estabilidade na execução dos sistemas de gestão previdenciária;
- Possuem recursos avançados de segurança e gerenciamento remoto,

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

fundamentais para a proteção das informações sensíveis dos segurados e para a continuidade dos serviços;

- Aumentam a vida útil da infraestrutura tecnológica, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva e substituições emergenciais;
- Fortalecem a eficiência administrativa e a transparência, permitindo que os servidores atuem com maior produtividade e que as informações sejam disponibilizadas com celeridade e confiabilidade.

Portanto, a aquisição é necessária, justificada e vantajosa, pois garantirá que o Instituto disponha de condições técnicas adequadas para cumprir suas atribuições, prestando um serviço público de qualidade, com segurança tecnológica, eficiência e respeito aos princípios da administração pública.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Serão adquiridos 05 (cinco) conjuntos de equipamentos de informática, compostos por microcomputador de linha corporativa e monitor, com as seguintes características gerais mínimas:

- **ITEM 1: MICROCOMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO:**
 - Processador de última geração (Intel Core i7 ou AMD Ryzen 7, lançados a partir de 2023, com múltiplos núcleos e alto desempenho em multitarefas);
 - Memória RAM de 16 GB, expansível para até 64 GB;
 - Unidade de armazenamento em SSD NVMe de 512 GB, para maior velocidade de acesso às informações;
 - Conectividade moderna, com portas USB 3.2, USB-C, HDMI e DisplayPort;
 - Rede cabeada Gigabit e suporte a Wi-Fi 6 e Bluetooth;
 - Sistema Operacional Windows 11 Pro, licença original de fábrica;
 - Recursos de segurança com chip TPM 2.0 e suporte a gerenciamento remoto.
- **ITEM 2: MONITOR DE 21" (MÍNIMO 21,5"):**
 - Tela Full HD com tecnologia antirreflexo;

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

- Painel IPS (ou equivalente) com cores nítidas e tempo de resposta adequado;
- Conexões HDMI e DisplayPort;
- Base ajustável e compatibilidade VESA;
- Cabos originais inclusos.

As especificações detalhadas e requisitos técnicos completos constam no Termo de Referência.

4. NATUREZA DO OBJETO

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (X) Material Permanente/equipamento
- () Obras e outros investimentos

5. PREVISÃO DA DATA, E LOCAL, DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU DO INÍCIO DO SERVIÇO

O início da obrigação contratual ocorrerá a partir da assinatura do contrato e da emissão da respectiva nota de empenho, ato que autorizará formalmente a execução. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

O recebimento será realizado na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, situada na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, CEP 14530-000 – Miguelópolis/SP.

Durante a entrega, deverão ser observadas as condições adequadas de transporte, embalagem e instalação, assegurando que todos os equipamentos cheguem em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de seus respectivos acessórios originais (cabos, manuais e demais itens de fábrica).

O recebimento será feito mediante conferência física e técnica dos bens, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento que não estiver de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme estipulado no instrumento contratual.

O prazo foi estabelecido de forma a garantir tempo hábil para todas as etapas do processo de entrega e recebimento, contemplando:

- a emissão da ordem de fornecimento;
- o transporte dos bens até a sede do Instituto;
- a conferência física e técnica dos equipamentos;
- eventual necessidade de ajustes, substituições ou regularizações antes do recebimento definitivo.

Trata-se de prazo razoável e compatível com a natureza do objeto, que envolve a aquisição de equipamentos novos de linha corporativa, os quais devem atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Além disso, o período de 60 dias minimiza riscos de atrasos logísticos ou dificuldades de disponibilidade no mercado, sem comprometer a continuidade das atividades administrativas da autarquia.

Assim, a definição da vigência contratual não apenas assegura a efetividade da contratação, como também reforça os princípios da eficiência, razoabilidade e segurança jurídica, garantindo que a Administração disponha de prazo suficiente para verificar a conformidade dos bens e consolidar a execução contratual dentro dos parâmetros exigidos pela legislação.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para aquisição não ultrapassa o limite legal estabelecido para contratações diretas de bens e serviços comuns.

Trata-se, portanto, de procedimento regular e juridicamente respaldado, que atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, permitindo à Administração obter solução célere e vantajosa para suprir necessidade imediata e essencial da autarquia.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

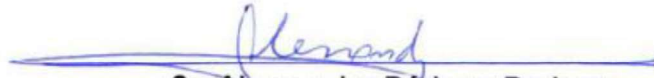
Ademais, o procedimento será instruído com todos os documentos obrigatórios, incluindo a justificativa do preço, a indicação da dotação orçamentária e as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, assegurando a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos.

Dessa forma, a utilização da dispensa de licitação neste caso não apenas observa os parâmetros legais, como também representa a forma mais adequada de contratação, garantindo economicidade e continuidade dos serviços previdenciários prestados pelo Instituto.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Será designado posteriormente.

Miguelópolis, 19 de agosto de 2025



Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa
Diretor Presidente - Portaria 16.266
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO:

Aquisição de microcomputadores completo de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP (IPSPMM) gerencia informações sensíveis de servidores municipais, como concessão de aposentadorias, pensões e compensações previdenciárias. A execução dessas atividades exige infraestrutura tecnológica robusta, capaz de assegurar processamento de dados rápido, seguro e confiável.

Os equipamentos atualmente em uso estão defasados, apresentando lentidão, instabilidade e falhas ocasionais, o que prejudica a execução de sistemas previdenciários, relatórios e obrigações junto a órgãos fiscalizadores. Essa deficiência gera risco à continuidade das atividades e compromete a eficiência administrativa.

Assim, a modernização tecnológica, com a aquisição de **05 microcomputadores corporativos acompanhados de monitores**, é fundamental para garantir desempenho adequado, maior estabilidade e qualidade no atendimento aos segurados.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa / Setor de Compras – IPSPMM.

3. DESCRIÇÃO DOS BENS

Serão adquiridos **05 conjuntos de equipamentos**, compostos por:

- **Microcomputador desktop corporativo:** processador Intel Core i5 ou AMD equivalente (10ª geração ou superior); memória RAM de 8GB DDR4 expansível; SSD de 240GB; gabinete com fonte mínima de 200W; placa de rede Ethernet Gigabit integrada (RJ-45) e módulo de rede sem fio Wi-Fi (802.11ac ou superior), podendo ser integrado ou fornecido com adaptador USB de qualidade equivalente; sistema operacional Windows 10 Pro original; teclado e mouse padrão ABNT2.

- **Monitor LED 21,5” Full HD:** entradas HDMI e VGA, tela antirreflexo, base ajustável, compatibilidade com padrão VESA, acompanhado de cabos originais de fábrica.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

(O detalhamento completo encontra-se no Termo de Referência.)

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em 23/08/2025, foram enviados e-mails de solicitação de cotação a mais de 20 fornecedores do setor de informática. Quatro propostas válidas foram recebidas, apresentando os seguintes valores:

Fornecedor	Desktop Unit. (R\$)	Monitor Unit. (R\$)	Total Geral (R\$)
ABR Acessórios LTDA CNPJ 52.301.374/0001-40	4.900,00	890,00	28.950,00
E A dos Santos CNPJ: 45.736.454/0001-63	3.690,00	1.390,00	25.400,00
GDAI Industria CNPJ: 32.084.616/0001-84	2.280,00	320,00	13.000,00
GL Tech CNPJ: 49.130.334/0001-79	2.799,00	497,00	16.480,00

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição em **conjunto (desktop + monitor)** é a solução mais adequada porque:

- Garante padronização tecnológica entre os postos de trabalho;
- Oferece maior confiabilidade e desempenho, sendo equipamentos corporativos preparados para uso intensivo;
- Proporciona segurança da informação, com sistemas originais e conectividade cabeada e sem fio;
- Reduz custos futuros, pela durabilidade dos equipamentos e garantia oficial do fabricante.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão adquiridos 05 conjuntos (desktop completo + monitor), suficientes para modernizar os postos de trabalho críticos da autarquia, garantindo a continuidade das operações administrativas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Mediana unitária desktops:** R\$ 3.244,50
- **Mediana unitária monitores:** R\$ 693,50

Estimativa final (5 conjuntos):

- Desktops: R\$ 16.222,50
- Monitores: R\$ 3.467,50
- **Total estimado:** R\$ 19.690,00

A mediana unitária foi adotada como parâmetro oficial, pois proporciona valor de referência mais equilibrado e representativo da realidade de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto foi estruturado em **dois itens distintos**, sendo (i) microcomputadores de linha corporativa e (ii) monitores LED de 21,5 polegadas, ambos destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto.

O parcelamento é justificado por se tratar de bens com características próprias, que podem ser fornecidos separadamente por diferentes empresas, sem prejuízo da qualidade da solução como um todo. Essa divisão:

- **Amplia a competitividade**, possibilitando a participação de fornecedores que atuam de forma especializada apenas em determinados equipamentos;
- **Assegura maior vantajosidade**, permitindo que a Administração adquira cada item pelo menor preço possível, mesmo que proveniente de fornecedores distintos;
- **Observa o princípio da economicidade**, previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a promover o parcelamento do objeto sempre que viável e conveniente;
- **Mantém a eficiência logística e técnica**, uma vez que os itens, embora complementares, são independentes e podem ser entregues e recebidos de forma autônoma.

Dessa forma, a opção pelo **parcelamento do objeto por item** mostra-se adequada, transparente e vantajosa para a Administração, garantindo maior competitividade e a possibilidade de obtenção da proposta mais favorável para cada bem.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento. A solução é autônoma e plenamente exequível de forma independente.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação integra o planejamento estratégico e orçamentário do IPSPMM, que prevê modernização tecnológica como diretriz para melhoria da governança, eficiência administrativa e transparência.

11. Benefícios a serem alcançados

- **Eficiência operacional**, com redução do tempo de processamento de cálculos e relatórios;

- **Confiabilidade**, com menor risco de falhas e travamentos;
- **Segurança da informação**, com software original e rede segura;
- **Produtividade**, com máquinas rápidas e confiáveis;
- **Atendimento aprimorado**, oferecendo respostas mais ágeis aos segurados;
- **Custo-benefício**, com menor gasto futuro em manutenção e substituição.

12. Providências a serem adotadas

1. Análise e aprovação do DFD;
2. Consolidação deste Estudo Técnico Preliminar;
3. Registro do mapa comparativo de preços;
4. Emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
5. Autorização de deflagração do processo;
6. Publicação do Aviso de Dispensa no PNCP e Portal da Transparência;
7. Recebimento e análise das propostas;
8. Formalização da contratação e recebimento definitivo dos bens.

13. Possíveis impactos ambientais

A aquisição dos novos equipamentos contribuirá para a redução do consumo energético e para a diminuição da geração de resíduos eletrônicos, uma vez que máquinas de linha corporativa apresentam maior durabilidade em comparação com modelos convencionais de consumo.

14. Declaração de viabilidade

A contratação é viável do ponto de vista técnico, econômico e jurídico, com base na necessidade identificada, na pesquisa de mercado realizada e na disponibilidade orçamentária.

15. Justificativa da viabilidade

- **Técnica:** atende integralmente aos requisitos funcionais e de desempenho do Instituto;
- **Econômica:** o valor estimado reflete a prática de mercado, equilibrado pela mediana;
- **Legal:** fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- **Administrativa:** plenamente alinhada ao planejamento institucional e aos princípios da administração pública.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

16. Levantamento de mercado (detalhado)

Foram recebidas quatro propostas válidas, com preços totais variando entre R\$ 13.000,00 e R\$ 28.950,00, abrangendo diferentes marcas e modelos. Todas atenderam às especificações mínimas, com variação explicada por características de marca, suporte e condições comerciais.

17. Análise e média de valores

Mediana unitária por item (referência oficial): R\$ 19.690,00

A utilização da mediana garante maior robustez na definição do valor de referência.

18. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de 05 conjuntos de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores é medida necessária, oportuna e vantajosa para o Instituto. A aquisição modernizará a infraestrutura tecnológica, assegurará maior eficiência na gestão previdenciária e garantirá melhor atendimento aos servidores e segurados.

A contratação está tecnicamente fundamentada, economicamente viável e juridicamente amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo seguir pelos trâmites de dispensa de licitação com valor estimado em R\$ 19.690,00.

Miguelópolis/SP, 1º de setembro de 2025.

ALESSANDRO
BARBARO
BARBOSA:277755968
64

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128,
ou=presencial, cn=ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.01 12:17:22 -03'00'

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

Assunto: **Solicitação de Cotação - Computadores – Processo Adm. nº 11/2025 – IPSPMM**

De <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>
<contato@allresolve.com.br>, <vendas@ljsolutions.com.br>,
<atendimento@proscell.com.br>,
<financeiro@elithinformatica.com.br>, <contato@a3infotech.com.br>,
<ROBSON@INFOHOBBYBR.COM>,
Cco: <AFRENTELICITACOES@GMAIL.COM>,
<COMPRAS@COMERCIALTOPMIX.COM.BR>,
<VENDAS@FENIXCAPIVARI.COM.BR>, <ALLIMAC01@GMAIL.COM> [13 mais...](#)

Data 19/08/2025 16:58



-
- Termo de Ref. e Modelo Proposta.pdf (~215 KB)

Prezado,

Encaminhamos em anexo o descritivo dos itens para cotação no âmbito do Processo Administrativo nº 11/2025.

Solicitamos a gentileza de enviar **proposta comercial até o dia 22/08/2025**, para um ou ambos os itens, conforme sua conveniência.

As propostas devem ser encaminhadas, devendo os valores apresentados incluir todos os custos incidentes, como impostos, fretes e demais encargos.

Agradecemos antecipadamente a colaboração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras IPSPMM



À PREFEITURA DE MIGUELOPOLIS – SP

IPSPMM-INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Inscrição Estadual: 797.432.050.114

Inscrição Municipal: 20113175

Ramo de Atividade: Informática

Endereço: Via Marginal Doutor Celso Charuri, Nº 7.000, Bairro Sítio São Bento 2, CEP: 14.098-571, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil - Ribeirão Preto/SP

Agência: 3235-2

Conta corrente: 33187-2

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Quant	Und	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	05	Und.	Computador Desktop Completo – Linha Corporativa <ul style="list-style-type: none">• Processador: Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400)• Placa-mãe: compatível, ex.: H510• Memória RAM: 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior)• Armazenamento: SSD de 240 GB• Gabinete: modelo ATX ou compatível, com fonte de 200W• Monitor: LED mínimo 21,5”, resolução Full HD, entradas HDMI e VGA• Teclado e Mouse: padrão USB ABNT2• Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro ou superior, original de fábrica• Compatibilidade: gabinete com fonte adequada, suportando expansão• Garantia mínima: 12 meses	INTELLIGENCY I5 12400 8GB DDR4 256GB SSD WIN 10 PRO MONITOR 21,5 Acompanha: mouse e teclado	R\$ 2.280,00	R\$ 11.400,00
02	05	Und.	Monitor LED 21,5” Tamanho da tela: 21,5 polegadas (mínimo); Tecnologia do painel: LED, com qualidade de imagem nítida e estável; Conexões de vídeo: entradas HDMI e VGA, garantindo compatibilidade com diferentes dispositivos;	VXPRO VX215X	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br



			Design: tela antirreflexo, ideal para ambientes de escritório; Recursos ergonômicos: base de apoio compatível, com inclinação ajustável; Garantia mínima: 12 (doze) meses, com cobertura oficial do fabricante.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.000,00
(TREZES MIL REAIS)

PRAZOS

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 45 dias
Prazo de pagamento: à vista
Prazo de garantia: 12 meses
Procedência Nacional

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto-SP, 25 de agosto de 2025

GDAI INDUSTRIA E
COMERCIO ELETRONICOS
LTDA:32084616000184

Assinado de forma digital por GDAI
INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS
LTDA:32084616000184
Dados: 2025.08.25 09:05:03 -03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONCOS EIRELI

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84
IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175
Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sitio São Bento 2
CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP
TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636
E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br

Assunto: **ORÇAMENTO**
De: <vendas@gdai.com.br>
Para: <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>
Data: 25/08/2025 09:06



- ORC MIGUELOPOLIS.pdf (~301 KB)

Bom dia!

Segue em anexo orçamento,

Atenciosamente.



Assunto: **Re: Solicitação de Cotação – Aquisição de Microcomputadores e Monitores**
De: GL Licitações <gl.licitar@gmail.com>
Para: <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>
Data: 25/08/2025 16:29



-
- DISPENSA ORÇ IP MIGUEOPOLIS GL.pdf (~940 KB)

SEGUE

Em sáb., 23 de ago. de 2025 às 13:32, <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br> escreveu:

Prezado,

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP (IPSPMM) está realizando processo de aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores.

Solicitamos a gentileza de **encaminhar proposta comercial até o dia 27/08/2025.**

O descritivo completo dos itens encontra-se em anexo para melhor orientação. Ressaltamos que a proposta deve contemplar todos os acessórios para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, bem como indicar marca, modelo, garantia, condições comerciais e prazo de entrega.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis – SP

GL TECH

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

CNPJ: 49.130.334/0001-79/ IE: 124.416.607.114 / IM: R. Paulo de Oliveira e Souza, 595 -
Residencial Morada do Sol - São Jose do Rio Preto. SP - 15.045-765

Telefone (17) 99668-2796

E-mail: gl.licitar@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA - ORÇAMENTO

IPSPPM

Data de realização: 25 de agosto de 2025

OBJETO: Aquisição de Microcomputador Desktop de Linha Corporativa ou Empresarial, com Monitor 21"

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	5	Computador Desktop Completo – Linha Corporativa • Processador: Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400) • Placa-mãe: compatível, ex.: H510 • Memória RAM: 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior) • Armazenamento: SSD de 240 GB • Gabinete: modelo ATX ou compatível, com fonte de 200W • Monitor: LED mínimo 21,5", resolução Full HD, entradas HDMI e VGA • Teclado e Mouse: padrão USB ABNT2 • Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro ou superior, original de fábrica • Compatibilidade: gabinete com fonte adequada, suportando expansão • Garantia mínima: 12 meses	omputadores contendo: Processador Intel i5 10400 Placa mãe h510 revenger/KNUP Memória 8gb ddr4 2666 HD ssd 240gb 2,5" Monitor 21.5" Full HD VGA X HDMI Kit teclado e mouse USB ABNT2 Microsoft windows 10 pro Gabinete ATX com fonte 200w	2.799,00	13.995,00
2	5	Monitor (21,5") Monitor LED 21,5" Tamanho da tela: 21,5 polegadas (mínimo); Tecnologia do painel: LED, com qualidade de imagem nítida e estável; Conexões de vídeo: entradas HDMI e VGA, garantindo compatibilidade com diferentes dispositivos; Design: tela antirreflexo, ideal para ambientes de escritório; Recursos ergonômicos: base de apoio compatível, com inclinação ajustável; Garantia mínima: 12 (doze) meses, com cobertura oficial do fabricante	Monitor Brazilpc 21.5 HDMI x VGA Full HD	497,00	2.485,00
VALOR TOTAL R\$: 16.480,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)					

O preço permanece, fixo e irrevogável

Validade da proposta: 30 DIAS

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS

Pagamento: Conforme especificado no edital.

Local de entrega: Conforme especificado no edital.

Garantia e Assistência Técnica : De acordo com o edital, on-site para os equipamentos contra quaisquer

defeitos de fabricação a partir da data de entrega dos produtos de acordo com o edital, que será prestada pela empresa através, do fone/fax (17) 996682796 ou gl.licitar@gmail.com

DECLARAÇÕES

Declaramos, para os devidos fins, que os preços apresentados nesta proposta contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a: fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, transporte, garantia, assistência técnica e quaisquer outras despesas incidentes, de modo a assegurar a entrega integral e em perfeitas condições, sem ônus adicional para a Administração

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que estou fornecendo um produto de qualidade

DADOS RESPONSÁVEL

Gabriel Augusto Pereira, residente na R. Paulo de Oliveira e Souza, Residencial Morada do Sol, 595- São Jose do Rio Preto. SP São Jose do Rio Preto, portador da cédula de identidade 55.752.105-1 SSP/SP e do CPF 478.696.458-18, Brasileiro, casado, email gl.licitar@gmail.com, Proprietário, telefone: 17 996682796

Dados Bancários: Banco INTER 077; Agência: 0001; Conta Corrente: 26801577-5

GABRIEL AUGUSTO
PEREIRA:49130334000179

Assinado de forma digital por GABRIEL
AUGUSTO PEREIRA:49130334000179
Dados: 2025.08.25 16:29:13 -03'00'

SAO JOSE DO RIO PRETO, 25 DE AGOSTO DE 2025

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

CPF 478.696.458-18 CNPJ: 49.130.334/0001-79 / I.E: 124.416.607.114

Assunto: **Fwd: Solicitação de Cotação – Aquisição de Microcomputadores e Monitores**
De: AUTOMATIZA BRASIL LTDA <vendas.automatizabrasil@gmail.com>
Para: <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>
Data: 26/08/2025 08:34



- Termo de Ref. Adequado e Modelo Proposta.pdf (~209 KB)
- ORÇAMENTO IPSPMM MIGUELÓPOLIS.pdf (~621 KB)

Bom dia,

Segue anexo o orçamento solicitado.

Juliana

AUTOMATIZA BRASIL
(34) 3313-8600
"Deus é Fiel"

De: compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>

Enviado: sábado, 23 de agosto de 2025 14:32

Assunto: Solicitação de Cotação – Aquisição de Microcomputadores e Monitores

Prezado,

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP (IPSPMM) está realizando processo de aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores.

Solicitamos a gentileza de **encaminhar proposta comercial até o dia 27/08/2025.**

O descritivo completo dos itens encontra-se em anexo para melhor orientação. Ressaltamos que a proposta deve contemplar todos os acessórios para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, bem como indicar marca, modelo, garantia, condições comerciais e prazo de entrega.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis – SP



ABR ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 52.301.374.0001/40 I.E 0047223950072
RUA CLARA ALVES DE MELLO,91
BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS
CEP: 38046.374 UBERABA-MG
TEL: (34) 3313-8600

IPSPMM - INSTITUTO PREV. SERV. PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

MIGUELOPOLIS/SP, 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABR ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 52.301.374.0001/40 I.E 0047223950072
RUA CLARA ALVES DE MELLO,91 B. PARQUE DAS LARANJEIRAS – CEP 38046-374 UBERABA-MG
TEL. (34) 3313-8600
BANCO SICOOB 756 – AGENCIA 3178 CONTA CORRENTE 102.682-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO : DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES CPF: 067.161.78694 RG MG- 6.853.129 - SÓCIA

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

SEQ	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	Microcomputador de mesa, teclado e mouse, sistema operacional Microsoft Windows. Conforme descritivo.	UNID	BRAZILPC/CORPORATE	4.900,00	R\$ 24.500,00
2	5	Monitor (21.5") conforme descritivo	UNID	PC FORTE/F2130	890,00	R\$ 4.450,00
					TOTAL	R\$ 28.950,00

Declaramos, para os devidos fins, que os preços apresentados nesta proposta contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a: fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, transporte, garantia, assistência técnica e quaisquer outras despesas incidentes, de modo a assegurar a entrega integral e em perfeitas condições, sem ônus adicional para a Administração.

DORVANICE CARVALHO SILVA Assinado de forma digital por DORVANICE
GONCALVES:06716178694 CARVALHO SILVA GONCALVES:06716178694
Dados: 2025.08.26 08:32:29 -03'00'

ABR ACESSORIOS LTDA - CNPJ 52.301.374/0001-40

automatizabrasil@hotmail.com

DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇAVES - SÓCIA

CPF: 067.161.786-94 RG: MG- 6.853.129

Assunto: **Re: Solicitação de Cotação – Aquisição de Microcomputadores e Monitores**
De: Eder Santos <edersantos27@gmail.com>
Para: <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>
Data: 25/08/2025 11:03



- Termo de Ref. Adequado e Modelo Proposta.pdf (~403 KB)

Bom dia!
Segue cotação solicitada👉

Em sáb., 23 de ago. de 2025 às 13:33, <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br> escreveu:

Prezado,

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP (IPSPMM) está realizando processo de aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores.

Solicitamos a gentileza de **encaminhar proposta comercial até o dia 27/08/2025.**

O descritivo completo dos itens encontra-se em anexo para melhor orientação. Ressaltamos que a proposta deve contemplar todos os acessórios para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, bem como indicar marca, modelo, garantia, condições comerciais e prazo de entrega.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis – SP

--
EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
CNPJ: 45.736.454/0001-63
E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
43-996469270

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Microcomputador Desktop de Linha Corporativa ou Empresarial, com Monitor 21”

1. CONDIÇÕES GERAIS

Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso (não serão aceitos recondicionados, remanufaturados ou usados). Devem ser modelos de linha empresarial ou corporativa, desenvolvidos para uso intensivo, com maior durabilidade, confiabilidade operacional, segurança e recursos de gerenciamento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS

Computador Desktop Completo – Linha Corporativa

- **Processador:** Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400)
- **Placa-mãe:** compatível, ex.: H510
- **Memória RAM:** 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior)
- **Armazenamento:** SSD de 240 GB
- **Gabinete:** modelo ATX ou compatível, com fonte de 200W
- **Monitor:** LED mínimo 21,5”, resolução Full HD, entradas HDMI e VGA
- **Teclado e Mouse:** padrão USB ABNT2
- **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 10 Pro ou superior, original de fábrica
- **Compatibilidade:** gabinete com fonte adequada, suportando expansão
- **Garantia mínima:** 12 meses

Monitor (21,5”)

Monitor LED 21,5”

Tamanho da tela: 21,5 polegadas (mínimo);

Tecnologia do painel: LED, com qualidade de imagem nítida e estável;

Conexões de vídeo: entradas HDMI e VGA, garantindo compatibilidade com diferentes dispositivos;

Design: tela antirreflexo, ideal para ambientes de escritório;

Recursos ergonômicos: base de apoio compatível, com inclinação ajustável;

Garantia mínima: 12 (doze) meses, com cobertura oficial do fabricante.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Aquisição de Microcomputador Desktop de Linha Corporativa ou Empresarial, com Monitor 21,5"

RAZÃO SOCIAL: E A DOS SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 45.736.454/0001-63

REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 036.574.719-01 RG: 8.401.590-3

ENDEREÇO E TELEFONE: 43-996469270 RUA: PADRE JOSE KANDZIORA 325,
JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000.

E-MAIL: eklequipamentoseprodutos@gmail.com

Solicitamos a gentileza de encaminhar sua melhor proposta de preços para os produtos listados abaixo:

Pode encaminhar o orçamento para os itens que atendam e deixar sem preencher ou excluir aqueles que não possuem interesse.

Item	Descrição	Qtde	MARCA /MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Microcomputador de mesa, teclado e mouse, sistema operacional Microsoft Windows. Conforme descritivo.	5 unid	Pcfort i510400t8gb2 58gbddr4	R\$: 3.690,00	R\$:18.450,00
2	Monitor (21,5") conforme descritivo	5 unid	Dell de 22" E2222HS	R\$:1.390,00	R\$: 6.950,00

Observação:

Na presente proposta estão incluídos todos os componentes, acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados, incluindo cabos de força, cabos de vídeo (HDMI ou VGA), teclado, mouse. O fornecimento contempla equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e prontos para utilização imediata.

Prazo de entrega: 15 dias consecutivos. Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos, para os devidos fins, que os preços apresentados nesta proposta contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a: fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, transporte, garantia, assistência técnica e quaisquer outras despesas incidentes, de modo a assegurar a entrega integral e em perfeitas condições, sem ônus adicional para a Administração.

Valor total: R\$: 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

CORNÉLIO PROCÓPIO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

E A DOS SANTOS
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS:457
36454000163

Assinado de forma digital por E A DOS SANTOS
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia, ou=34266276000138,
ou=AC SingularID Multipla, cn=E A DOS
SANTOS PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS:45736454000163
Dados: 2025.08.25 11:01:58 -03'00'

EKL EQUIPAMENTOS e PRODUTOS
CNPJ: 45.736.454/0001-63
Fone: (43) 99646-9270

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de microcomputadores completo de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento do IPSPMM para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do IPSPMM, conforme a seguinte classificação programática:

03 01 – I.P.S.P.M.M.

03 01 01 - Oper. E Manut. Do I.P.S.P.M.M.

09 272 0136 2051 0000 – Operação e Manutenção do I.P.S.P.M.M

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha 15: Equipamentos e Materiais Permanentes

VALOR PREVISTO: R\$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais).

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis, 1º de setembro de 2025.

LEONARDO
RODRIGUES
ALVES:08917104690

Assinado de forma digital por LEONARDO
RODRIGUES ALVES:08917104690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial,
cn=LEONARDO RODRIGUES ALVES:08917104690
Dados: 2025.09.01 09:13:30 -03'00'

Leonardo Rodrigues Alves

Contador – Matrícula 300082 – CRC 1SP355518/O-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institotprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: nº 11/2025

Data limite para apresentação da proposta e documentação	05 de setembro de 2025
Horário limite	16h00 (horário Brasília)
Envio Exclusivamente pelo e-mail	compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP (IPSPMM) torna público para conhecimento dos interessados a realização de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024.

Objeto: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional, conforme Termo de Referência.

O Termo de Referência e demais documentos estão disponíveis no Portal da Transparência do IPSPMM e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Miguelópolis/SP, 1º de setembro de 2025.

ALESSANDRO
BARBARO
BARBOSA:2777559
6864

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=15469021000128, ou=presencial,
cn=ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.01 12:12:35 -03'00'

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 11/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O IPSPMM- Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 06.082.303/0001-87, com sede na Av Rodolfo Jorge n. 630, bairro Centro no município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, por Intermédio do Diretor Superintendente Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Física de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

2. OBJETO:

Aquisição de microcomputadores completo de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional, conforme Termo de Referência.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.1. ANEXO I - Termo de Referência/Especificações Gerais da Contratação;

2.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

2.1.3. ANEXO III - Declarações Complementares;

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados ao IPSPMM- Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis, na seguinte dotação orçamentária:

03 01 – I.P.S.P.M.M.

03 01 01 - Oper. E Manut. Do I.P.S.P.M.M.

09 272 0136 2051 0000 – Operação e Manutenção do I.P.S.P.M.M

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha 15: Equipamentos e Materiais Permanentes

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

4.1. Conforme cotação anexada no presente processo sobre o Objeto do Termo de Referência, resultante de pesquisa de mercado realizada pelo IPSPMM- Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis, **o preço estimado (teto) é de R\$ 19.690,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais)** sendo:

Item	Descritivo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Monitor	5	R\$ 693,50	R\$ 3.467,50
2	Computador Desktop Completo	5	R\$ 3.244,50	R\$ 16.222.50

4.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar o preço máximos fixados por trabalho semelhante do objeto da contratação, conforme indicados no ANEXO I – Termo de Referência.

5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará aberto por um período superior a 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br

5.2. Ambos encaminhamentos fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025 – PROCESSO ADM. 11/2025.

5.3. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2025 – 16h00min.**

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

6.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

6.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.

6.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

6.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

6.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

7. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com a entrega eletrônica da proposta e dos documentos exigidos. Em ambas as situações serão consideradas válidas as propostas que preencherem todos os requisitos constantes do presente aviso e de seus anexos até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.2. Devem estar incluídas no preço proposto todos os custos, incluindo despesas de viagens, alimentação, estadia, seguro e demais encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta dispensa.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e pessoal necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

7.7. Quando do envio da proposta o fornecedor deverá estar ciente das seguintes condições:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Sendo ME ou EPP cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido

estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

d) Que assume a responsabilidade pelo envio eletrônico no e-mail mencionado declarando como verdadeiros todos os documentos anexados à mensagem;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. Encerrada a fase de entrega, na data e horário já estabelecidos serão analisadas as propostas recebidas e após a análise do cumprimento das exigências deste Aviso, será classificada em primeiro lugar à proposta que se adequou ao objeto e a mais vantajosa para o Instituto de Previdência Municipal;

8.2. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Termo de Referência deste Edital;

8.3. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

8.3.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

8.3.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

8.3.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

8.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

9.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

9.2.1. Habilitação jurídica, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

9.2.2. Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;

9.2.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

9.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade; e

9.2.8. Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

9.3. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

9.3.1. Declaração Complementar conforme anexo do processo (Anexo III)

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, que designa ser o prazo máximo para execução do objeto contratado.

10.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

11.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil es criminal, ficará sujeito as

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

penalidades administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 abaixo dispostas:

- a) advertência;
- b) multa no importe de 10% do valor contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis

11.5. A multa aplicada conforme as especificações deste edital deverá ser pagas em até 30 (trinta) dias, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada à contratada.

11.8. Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência Municipal e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.2. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente

sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.4. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Contratante; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Contratante e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.5. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.6. A Contratada deverá notificar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

13.2. Poderá, o Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.3. O Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

13.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis

13.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica,

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, quer direta ou indiretamente.

13.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

13.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Miguelópolis/SP, 1º de setembro de 2025.

ALESSANDRO
BARBARO
BARBOSA:27775596864

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial,
cn=ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.01 12:13:19 -03'00'

Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa
Diretor Presidente - Portaria 16.266
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. 11/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 08/2025

Objeto: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional, conforme Termo de Referência.

1. CONDIÇÕES GERAIS

Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso (não serão aceitos reconicionados, remanufaturados ou usados). Devem ser modelos de linha empresarial ou corporativa, desenvolvidos para uso intensivo, com maior durabilidade, confiabilidade operacional, segurança e recursos de gerenciamento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM 1 - Monitor (21,5")

- Monitor LED 21,5"
- Tamanho da tela: 21,5 polegadas (mínimo);
- Tecnologia do painel: LED, com qualidade de imagem nítida e estável;
- Conexões de vídeo: entradas HDMI e VGA, garantindo compatibilidade com diferentes dispositivos;
- Design: tela antirreflexo, ideal para ambientes de escritório;
- Recursos ergonômicos: base de apoio compatível, com inclinação ajustável;
- Garantia mínima: 12 (doze) meses, com cobertura oficial do fabricante.

ITEM 2 - Computador Desktop Completo – Linha Corporativa

- **Processador:** Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400)
- **Placa-mãe:** compatível, ex.: H510
- **Memória RAM:** 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior)
- **Armazenamento:** SSD de 240 GB
- **Conectividade:** placa de rede Ethernet Gigabit integrada (RJ-45) e módulo de rede sem fio Wi-Fi (802.11ac ou superior), podendo ser integrado ou fornecido com adaptador USB de qualidade equivalente.
- **Gabinete:** modelo ATX ou compatível, com fonte de 200W
- **Teclado e Mouse:** padrão USB ABNT2
- **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 10 Pro ou superior, original de fábrica

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

- **Compatibilidade:** gabinete com fonte adequada, suportando expansão
- **Garantia mínima:** 12 meses

3. PRAZO DE ENTREGA:

3.1. Os produtos devem ser entregues na sede do IPSPMM em até 10 (dez) dias úteis após envio da autorização do Fornecimento.

3.2. O produto deve ser entregue com a Nota Fiscal do produto descrito.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

4.1. A presente aquisição é imprescindível para a modernização da infraestrutura tecnológica e administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis – IPSPMM, visando à melhoria dos serviços prestados e à eficiência no atendimento às demandas institucionais, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade administrativa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Contratante:

5.2. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no termo de referência deste edital;

5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.6. O Instituto de Previdência Municipal Miguelópolis, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Entregar o produto conforme descritivo no prazo previsto

6.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

6.3 Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, quaisquer informações e

ou esclarecimento sobre o andamento dos serviços;

6.4 O presente Termo de Referência não servirá de nenhuma forma como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

6.5 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado após a entrega do produto, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto bancário

8.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIA

10.1. Os custos são estimados por item:

10.1.1. Microcomputador: R\$ 3.244,50

10.1.2. Monitor: R\$ 693,50

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida as descritas no item 9 do referido Edital.

12. DA LEGISLAÇÃO:

12.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Processo Administrativo nº **11/2025 e Processo Licitatório Dispensa 08/2025**, que formaliza o pedido de compra dos produtos acima descritos.

Miguelópolis, 1º de setembro de 2025

ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864

Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial,
cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.01 12:15:49 -03'00'

Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente - Portaria 16.266

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Aquisição de Microcomputador Desktop de Linha Corporativa ou Empresarial, com Monitor 21,5”

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome e CPF do responsável:

Solicitamos a gentileza de encaminhar sua melhor proposta de preços para os produtos listados abaixo:

Orientação: Pode encaminhar o orçamento para os itens que atendam e deixar sem preencher ou excluir aqueles que não possuem interesse.

Item	Descrição	Qtde	MARCA /MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Microcomputador de mesa, teclado e mouse, conectividade e sistema operacional Microsoft Windows. Conforme descritivo.	5 unid		R\$	R\$
2	Monitor (21,5") conforme descritivo	5 unid		R\$	R\$

VALOR GLOBAL:

Observação:

Na presente proposta estão incluídos todos os componentes, acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados, incluindo cabos de força, cabos de vídeo (HDMI ou VGA), teclado, mouse. O fornecimento contempla equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e prontos para utilização imediata.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos, para os devidos fins, que os preços apresentados nesta proposta contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a: fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, transporte, garantia, assistência técnica e quaisquer outras despesas incidentes, de modo a assegurar a entrega integral e em perfeitas condições, sem ônus adicional para a Administração.

.....de de 2025

Assinatura da empresa

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

...../...../..... /2025.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES: Emitir em papel que identifique o licitante.

AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO

Processo Administrativo: nº 11/2025

Dispensa de Licitação: nº 08/2025

Objeto: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

1. Finalidade

Formalizar a abertura do processo administrativo visando à contratação direta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa

A necessidade está devidamente comprovada nos documentos técnicos anexos, especialmente no ETP e no Termo de Referência. A contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa da autarquia.

3. Recursos Orçamentários

Haverá cobertura orçamentária suficiente, conforme declaração anexa do Setor de Contabilidade.

4. Autorização

Autorizo a deflagração do presente processo administrativo.

Miguelópolis/SP, 1º de setembro de 2025.

ALESSANDRO
BARBARO
BARBOSA:27775596
864

Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=15469021000128, ou=presencial, cn=ALESSANDRO
BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.01 12:16:45 -03'00'

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 01/09/2025

Local: Miguelópolis/SP

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

Unidade compradora: 3 - INST DE PREV DOS SERV PUB MUN DE MIGUELOPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06082303000187-1-000008/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

Informação complementar:

Computador Desktop Completo – Linha Corporativa • Processador: Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400) • Placa-mãe: compatível, ex.: H510 • Memória RAM: 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior) • Armazenamento: SSD de 240 GB • Gabinete: modelo ATX ou compatível, com fonte de 200W • Monitor: LED mínimo 21,5", resolução Full HD, entradas HDMI e VGA • Adaptadores e/ou placas de wifi • Teclado e Mouse: padrão USB ABNT2 • Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro ou superior, original de fábrica • Compatibilidade: gabinete com fonte adequada, suportando expansão • Garantia mínima: 12 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19,690,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	5	R\$ 3,244,50
2	MONITOR	5	R\$ 693,50

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELÓPOLISAV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELÓPOLIS - SP - CEP:
14.530-000institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025****Fundamentação legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**Processo Administrativo:** nº 11/2025

Data limite para apresentação da proposta e documentação	05 de setembro de 2025
Horário limite	16h00 (horário Brasília)
Envio Exclusivamente pelo e-mail	compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP (IPSPMM) torna público para conhecimento dos interessados a realização de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024.

Objeto: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional, conforme Termo de Referência.

O Termo de Referência e demais documentos estão disponíveis no Portal da Transparência do IPSPMM e no Portal Nacional de Compras Pública através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/06082303000187/2025/8>

Miguelópolis/SP, 1º de setembro de 2025.

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

(assinado original)

Assunto: **Re: Abertura de Dispensa de Licitação – Processo Adm. nº 11/2025 – IPSPMM**
De: GL Licitações <gl.licitar@gmail.com>
Para: <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>
Data: 02/09/2025 14:44



- DEC COMPLETA INST MIGUELOPOLIS GL.pdf (~873 KB)
- DISPENSA INST PREV DE MIGUELOPOLIS GL.pdf (~1.0 MB)
- DOCUMENTOS GL - emiss 19.08.zip (~6.0 MB)

Em seg., 1 de set. de 2025 às 16:09, <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br> escreveu:

Prezado,

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – IPSPMM informa que foi aberto o **Processo Administrativo nº 11/2025**, modalidade **Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo objeto é a **aquisição de microcomputadores de linha corporativa e monitores LED 21,5"**.

Nesse sentido, convidamos V.Sa. a encaminhar **nova proposta comercial**, caso haja interesse em participar do certame.

Informo que o processo está publicado no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/06082303000187/2025/8>

Ressaltamos que as propostas deverão contemplar todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo impostos, fretes e demais encargos incidentes.

Desde já agradecemos a colaboração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GL TECH

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

CNPJ: 49.130.334/0001-79/ IE: 124.416.607.114 / IM: R. Paulo de Oliveira e Souza, 595 -
Residencial Morada do Sol - São Jose do Rio Preto. SP - 15.045-765

Telefone (17) 99668-2796

E-mail: gl.licitar@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 05 DE SETEMBRO DE 2025

Objeto: : Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

PROPOSTA DE PRECOS

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	5	Microcomputador de mesa, teclado e mouse, conectividade e sistema operacional Microsoft Windows. Conforme descritivo	computadores contendo: Processador Intel i5 10400 Placa mãe h510 revenger/KNUP Memória 8gb ddr4 2666 HD ssd 240gb 2,5" Monitor 21.5" Full HD VGA X HDMI Kit teclado e mouse USB ABNT2 Microsoft windows 10 pro Gabinete ATX com fonte 200w Placa de rede wireless TP LINK 2899.00	2.899,00	14.495,00
2	5	Monitor (21,5") conforme descritivo	Monitor Dr.office 21.5 HDMI x VGA Full HD	449,00	2.245,00
VALOR TOTAL R\$: 16.740,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)					

O preço permanece, fixo e irremovível

Validade da proposta: CONFORME TERMO DE
DISPENSA

Prazo de Entrega: 15 A 20 DIAS

Pagamento: Conforme especificado no edital.

Local de entrega: Conforme especificado no edital.

Garantia e Assistência Técnica : De acordo com o edital, on-site para os equipamentos contra quaisquer defeitos de fabricação a partir da data de entrega dos produtos de acordo com o edital, que será prestada pela empresa através, do fone/fax (17) 996682796 ou gl.licitar@gmail.com

DECLARAÇÕES

Na presente proposta estão incluídos todos os componentes, acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados, incluindo cabos de força, cabos de vídeo (HDMI ou VGA), teclado, mouse. O fornecimento contempla equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e prontos

para utilização imediata. Prazo de entrega: 10 dias úteis. Validade da Proposta: 60 dias Declaramos, para os devidos fins, que os preços apresentados nesta proposta contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a: fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, transporte, garantia, assistência técnica e quaisquer outras despesas incidentes, de modo a assegurar a entrega integral e em perfeitas condições, sem ônus adicional para a Administração.

DADOS RESPONSÁVEL

Gabriel Augusto Pereira, residente na R. Paulo de Oliveira e Souza, Residencial Morada do Sol, 595- São Jose do Rio Preto. SP São Jose do Rio Preto , portador da cédula de identidade 55.752.105-1 SSP/SP e do CPF 478.696.458-18, Brasileiro,casado, email gl.licitar@gmail.com, Proprietário, telefone: 17 996682796

Dados Bancários: Banco INTER 077; Agência: 0001; Conta Corrente: 26801577-5

GABRIEL AUGUSTO
PEREIRA:49130334000179

Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO PEREIRA:49130334000179
Dados: 2025.09.02 10:16:26 -03'00'

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA

CPF 478.696.458-18 CNPJ: 49.130.334/0001-79 / I.E: 124.416.607.114

Assunto: **Proposta Dispensa 08-2025**
De: ABR ACESSORIOS <abraccessorios@gmail.com>
Para: <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>
Data: 04/09/2025 11:50



-
- PROPOSTA DL 08-2025.pdf (~631 KB)
 - DOCUMENTOS.rar (~2.8 MB)

Boa tarde,

Segue anexo a proposta e documentação referente a dispensa 08-2025.. Favor confirmar o recebimento.

Juliana
(34) 3313-8600



ABR ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 52.301.374.0001/40 I.E 0047223950072
RUA CLARA ALVES DE MELLO,91
BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS
CEP: 38046.374 UBERABA-MG
TEL: (34) 3313-8600

IPSPMM - INSTITUTO PREV. SERV. PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS
DISPENSA Nº 08/2025

MIGUELOPOLIS/SP, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ABR ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 52.301.374.0001/40 I.E 0047223950072
RUA CLARA ALVES DE MELLO,91 B. PARQUE DAS LARANJEIRAS – CEP 38046-374 UBERABA-MG
TEL. (34) 3313-8600
BANCO SICOOB 756 – AGENCIA 3178 CONTA CORRENTE 102.682-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO : DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇALVES CPF: 067.161.78694 RG MG- 6.853.129 - SÓCIA

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

Solicitamos a gentileza de encaminhar sua melhor proposta de preços para os produtos listados abaixo:

Orientação: Pode encaminhar o orçamento para os itens que atendam e deixar sem preencher ou excluir aqueles que não possuem interesse

SEQ	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	Microcomputador de mesa, teclado e mouse, conectividade e sistema operacional Microsoft Windows. Conforme descritivo.	UNID	BRAZILPC/CORPORATE	2.480,00	R\$ 12.400,00
2	5	Monitor (21,5") conforme descritivo	UNID	MYMAX/MM215169HV/BK	418,00	R\$ 2.090,00
					TOTAL	R\$ 14.490,00

Na presente proposta estão incluídos todos os componentes, acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados, incluindo cabos de força, cabos de vídeo (HDMI ou VGA), teclado, mouse. O fornecimento contempla equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e prontos para utilização imediata.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos, para os devidos fins, que os preços apresentados nesta proposta contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a: fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, transporte, garantia, assistência técnica e quaisquer outras despesas incidentes, de modo a assegurar a entrega integral e em perfeitas condições, sem ônus adicional para a Administração

DORVANICE CARVALHO SILVA
GONÇALVES:06716178694

Assinado de forma digital por DORVANICE
CARVALHO SILVA GONÇALVES:06716178694
Dados: 2025.09.04 11:43:35 -03'00'

ABR ACESSORIOS LTDA - CNPJ 52.301.374/0001-40
automatizabrasil@hotmail.com

DORVANICE CARVALHO SILVA GONÇAVES - SÓCIA
CPF: 067.161.786-94 RG: MG- 6.853.129

Assunto: **Processo Adm. nº 11/2025 – IPSPMM**
De: Eder Santos <edersantos27@gmail.com>
Para: <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>
Data: 05/09/2025 15:45



- Termo de Ref. Adequado Proposta.pdf (~398 KB)
- DOCUMENTO HABILITAÇÃO.rar (~14 MB)

Bom dia!
Segue em anexo proposta

--
EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
CNPJ: 45.736.454/0001-63
E A DOS SANTOS-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
43-996469270

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Microcomputador Desktop de Linha Corporativa ou Empresarial, com Monitor 21”

1. CONDIÇÕES GERAIS

Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso (não serão aceitos reconicionados, remanufaturados ou usados). Devem ser modelos de linha empresarial ou corporativa, desenvolvidos para uso intensivo, com maior durabilidade, confiabilidade operacional, segurança e recursos de gerenciamento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS

Computador Desktop Completo – Linha Corporativa

- **Processador:** Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400)
- **Placa-mãe:** compatível, ex.: H510
- **Memória RAM:** 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior)
- **Armazenamento:** SSD de 240 GB
- **Gabinete:** modelo ATX ou compatível, com fonte de 200W
- **Monitor:** LED mínimo 21,5”, resolução Full HD, entradas HDMI e VGA
- **Teclado e Mouse:** padrão USB ABNT2
- **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 10 Pro ou superior, original de fábrica
- **Compatibilidade:** gabinete com fonte adequada, suportando expansão
- **Garantia mínima:** 12 meses

Monitor (21,5”)

Monitor LED 21,5”

Tamanho da tela: 21,5 polegadas (mínimo);

Tecnologia do painel: LED, com qualidade de imagem nítida e estável;

Conexões de vídeo: entradas HDMI e VGA, garantindo compatibilidade com diferentes dispositivos;

Design: tela antirreflexo, ideal para ambientes de escritório;

Recursos ergonômicos: base de apoio compatível, com inclinação ajustável;

Garantia mínima: 12 (doze) meses, com cobertura oficial do fabricante.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Aquisição de Microcomputador Desktop de Linha Corporativa ou Empresarial, com Monitor 21,5"

RAZÃO SOCIAL: E A DOS SANTOS – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 45.736.454/0001-63

REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 036.574.719-01 RG: 8.401.590-3

ENDEREÇO E TELEFONE: 43-996469270 RUA: PADRE JOSE KANDZIORA 325,
JD BANDEIRANTES - CORNELIO PROCOPIO-PR CEP: 86300-000.

E-MAIL: eklequipamentoseprodutos@gmail.com

Solicitamos a gentileza de encaminhar sua melhor proposta de preços para os produtos listados abaixo:

Pode encaminhar o orçamento para os itens que atendam e deixar sem preencher ou excluir aqueles que não possuem interesse.

Item	Descrição	Qtde	MARCA /MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Microcomputador de mesa, teclado e mouse, sistema operacional Microsoft Windows. Conforme descritivo.	5 unid	Pcfort i510400t8gb2 58gbddr4	R\$: 3.190,00	R\$:15.950,00

Observação:

Na presente proposta estão incluídos todos os componentes, acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados, incluindo cabos de força, cabos de vídeo (HDMI ou VGA), teclado, mouse. O fornecimento contempla equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e prontos para utilização imediata.

Prazo de entrega: 15 dias consecutivos. Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos, para os devidos fins, que os preços apresentados nesta proposta contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno atendimento do objeto, incluindo, mas não se limitando a: fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, transporte, garantia, assistência técnica e quaisquer outras despesas incidentes, de modo a assegurar a entrega integral e em perfeitas condições, sem ônus adicional para a Administração.

Valor total: R\$: 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)

CORNÉLIO PROCÓPIO,01 DE SETEMBRO DE 2025.

E A DOS SANTOS
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS:4573
6454000163

Assinado de forma digital por E A DOS SANTOS
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:45736454000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia, ou=34266276000138,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=E A DOS SANTOS
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS:45736454000163
Dados: 2025.09.01 16:53:33 -03'00'

EKL EQUIPAMENTOS e PRODUTOS
CNPJ: 45.736.454/0001-63
Fone: (43) 99646-9270

Assunto: **DISPENSA Nº 08/2025**
De: <vendas@gdai.com.br>
Para: <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>
Data: 03/09/2025 09:25



- Hab. IPSPMM - assinada.pdf (~8.0 MB)
- PROPOSTA IPSPMM.pdf (~394 KB)

Bom dia!

Segue em anexo proposta e documentação referente a Dispensa nº 08/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP (IPSPMM)

Atenciosamente.





À PREFEITURA DE MIGUELOPOLIS – SP

IPSPMM-INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETO DE LINHA CORPORATIVA ACOMPANHADOS DE MONITORES, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP, A FIM DE AGILIZAR O PROCESSAMENTO DE DADOS, APRIMORAR A EXECUÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E AUMENTAR A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Inscrição Estadual: 797.432.050.114

Inscrição Municipal: 20113175

Ramo de Atividade: Informática

Endereço: Via Marginal Doutor Celso Charuri, Nº 7.000, Bairro Sítio São Bento 2, CEP: 14.098-571, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil - Ribeirão Preto/SP

Agência: 3235-2

Conta corrente: 33187-2

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Quant	Und	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	05	Und.	Monitor LED 21,5" Tamanho da tela: 21,5 polegadas (mínimo); Tecnologia do painel: LED, com qualidade de imagem nítida e estável; Conexões de vídeo: entradas HDMI e VGA, garantindo compatibilidade com diferentes dispositivos; Design: tela antirreflexo, ideal para ambientes de escritório; Recursos ergonômicos: base de apoio compatível, com inclinação ajustável; Garantia mínima: 12 (doze) meses, com cobertura oficial do fabricante.	MONITOR 23.8 ACER MK241Y BM1	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
02	05	Und.	Computador Desktop Completo – Linha Corporativa <ul style="list-style-type: none">Processador: Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400)Placa-mãe: compatível, ex.: H510Memória RAM: 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior)Armazenamento: SSD de 240 GB	INTELLIGENCY I5 12400 8GB DDR4 256GB SSD WIN 10 PRO	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br



		<ul style="list-style-type: none">• Conectividade: placa de rede Ethernet Gigabit integrada (RJ-45) e módulo de rede sem fio Wi-Fi (802.11ac ou superior), podendo ser integrado ou fornecido com adaptador USB de qualidade equivalente.• Gabinete: modelo ATX ou compatível, com fonte de 200W• Teclado e Mouse: padrão USB ABNT2• Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro ou superior, original de fábrica• Compatibilidade: gabinete com fonte adequada, suportando expansão• Garantia mínima: 12 meses	KIT TECLADO E MOUSE LOGITECH MK120		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.650,00
(QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZOS

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: conforme edital
Prazo de pagamento: conforme edital
Prazo de garantia: conforme edital
Procedência Nacional.

CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Se necessário entrar em contato pelo e-mail: sac@garantiacliente.net e/ou telefone: 0800 729 9523

DECLARAÇÕES

Na presente proposta estão incluídos todos os componentes, acessórios e cabos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados, incluindo cabos de força, cabos de vídeo (HDMI ou VGA), teclado, mouse. O fornecimento contempla equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e prontos para utilização imediata.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que, em nosso preço, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto licitado. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84
IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175
Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sitio São Bento 2
CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP
TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636
E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br



Dados da responsável que assinará o contrato ou ata de registro de preços:

Nome: Vera Maria Leite de Siqueira Almeida

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada

Cargo: Proprietária/Representante legal

RG: MG-4.134.998. Órgão expedidor: SSP/MG. CPF: 599.699.206-00. Data de nascimento: 16/11/1968

Endereço Residencial: Avenida Oscar Niemeyer, 995, Loteamento Agra, CEP: 14028-765, Ribeirão Preto/SP

E-mail Institucional: gdai@gdai.com.br e contratos@gdai.com.br

E-mail Pessoal: vera-siqueira@gdai.com.br

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto-SP, 03 de setembro de 2025

GDAI INDUSTRIA E COMERCIO
ELETRONICOS
LTDA:32084616000184

Assinado de forma digital por GDAI
INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS
LTDA:32084616000184
Dados: 2025.09.03 09:17:32 -03'00'

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sitio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Processo Administrativo nº 11/2025
Dispensa de Licitação nº 08/2025

Objeto: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5”, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP, situada na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, realizou-se a sessão pública relativa à Dispensa de Licitação nº 08/2025, conduzida pelo Agente de Contratação, designado por ato administrativo próprio.

Encerrado o prazo para envio de propostas e documentos de habilitação, constatou-se o recebimento das seguintes propostas, conforme registros eletrônicos (e-mails) encaminhados ao endereço oficial compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br:

Data e horário	Empresa	Item 1 – Monitores (5 unid.)	Item 2 – Computadores (5 unid.)	Valor Total
02/09/2025 14h44	GL Tech – Gabriel Augusto Pereira CNPJ: 49.130.334/0001-79	R\$ 2.245,00 (R\$ 449,00 unid.)	R\$ 14.495,00 (R\$ 2.899,00 unid.)	R\$ 16.740,00
01/09/2025 16h53	E A dos Santos – Produtos e Equipamentos CNPJ: 45.736.454/0001-63	Não cotou	R\$ 15.950,00 (R\$ 3.190,00 unid.)	R\$ 15.950,00
03/09/2025 09h17	GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI CNPJ: 32.084.616/0001-84	R\$ 3.150,00 (R\$ 630,00 unid.)	R\$ 11.500,00 (R\$ 2.300,00 unid.)	R\$ 14.650,00
04/09/2025 11h43	ABR Acessórios Ltda – CNPJ: 52.301.374/0001-40	R\$ 2.090,00 (R\$ 418,00 unid.)	R\$ 12.400,00 (R\$ 2.480,00 unid.)	R\$ 14.490,00

Após a abertura das propostas, verificou-se que:

- Para o Item 1 (Monitores), o menor valor unitário foi apresentado pela empresa ABR Acessórios Ltda, no montante de R\$ 418,00/unidade;
- Para o Item 2 (Computadores), o menor valor unitário foi apresentado pela empresa GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI, no montante de R\$ 2.300,00/unidade.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Na sequência, procedeu-se à conferência da documentação apresentada pelas empresas participantes, verificando-se que os documentos estavam corretos e em conformidade com as exigências do edital. Foram realizadas ainda as consultas nos cadastros e certidões públicas, com os seguintes resultados:

- CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas): nenhuma restrição encontrada;
- CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas): nenhuma restrição encontrada;

Com base nas verificações, concluiu-se que as empresas ABR Acessórios Ltda e GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI atenderam integralmente às exigências editalícias, estando regularmente habilitadas para contratação.

Diante do critério de julgamento definido no Aviso de Dispensa (menor valor unitário), a classificação final restou assim estabelecida:

Classificação – Item 1 (Monitores – 5 unid.)

Colocação	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1º	ABR Acessórios Ltda	R\$ 418,00	R\$ 2.090,00
2º	GL Tech – Gabriel Augusto Pereira	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
3º	GDAI Ind. & Com. Eletrônicos EIRELI	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
4º	E A dos Santos – Produtos e Equipamentos	Não cotou	—

Classificação – Item 2 (Computadores – 5 unid.)

Colocação	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1º	GDAI Ind. & Com. Eletrônicos EIRELI	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
2º	ABR Acessórios Ltda	R\$ 2.480,00	R\$ 12.400,00
3º	GL Tech – Gabriel Augusto Pereira	R\$ 2.899,00	R\$ 14.495,00
4º	E A dos Santos – Produtos e Equipamentos	R\$ 3.190,00	R\$ 15.950,00

• Item 1 (Monitores): vencedora ABR Acessórios Ltda, com valor unitário de R\$ 418,00;

• Item 2 (Computadores): vencedora GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI, com valor unitário de R\$ 2.300,00.

Em respeito ao contraditório e à ampla defesa, foi encaminhada às empresas participantes a documentação das empresas vencedoras, bem como cópia de suas propostas, concedendo-se prazo até as 16h00 do dia 08/09/2025 para manifestação de eventual recurso, com a devida justificativa. Ressaltou-se que, em caso de interposição, após o acatamento, a Administração concederia prazo de 3 (três) dias para a apresentação formal do documento.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Por fim, o presidente declarou encerrada a presente fase, informando que aguardará a manifestação, ou não, das empresas interessadas para dar continuidade ao processo.

Miguelópolis/SP, 08 de setembro de 2025.

ALESSANDRO

BARBARO

BARBOSA:27775

596864

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=15469021000128, ou=presencial,
cn=ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.08 11:57:44 -03'00'

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

Assunto: **RES: Resultado Final – Dispensa de Licitação nº 08/2025 –
Processo Adm. nº 11/2025**

De <vendas@gdai.com.br>

Para: <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>

Data 08/09/2025 08:21



Bom dia Sr. Pregoeiro!

Não identifiquei na proposta da empresa ABR Acessórios LTDA e da empresa GL Tech – Gabriel Augusto Pereira a informação que os monitores ofertados tem Desing: tela antirreflexo conforme exigido no edital.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM 1 - Monitor (21,5")

- Monitor LED 21,5"
- Tamanho da tela: 21,5 polegadas (mínimo);
- Tecnologia do painel: LED, com qualidade de imagem nítida e estável;
- Conexões de vídeo: entradas HDMI e VGA, garantindo compatibilidade com diferentes dispositivos;
- Design: tela antirreflexo, ideal para ambientes de escritório;
- Recursos ergonômicos: base de apoio compatível, com inclinação ajustável;
- Garantia mínima: 12 (doze) meses, com cobertura oficial do fabricante.

Segue catálogo do monitor ofertado pela minha empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI:

<https://www.parceirosacer.com.br/Conteudos-Especiais/Monitores/MK241Y-bmi/MK241Y-bmi.pdf>

	Especificações técnicas
Modelo	MK241Y bmi
Material utilizado na construção	Plástico
Cor	Preto
Tamanho da Tela	23.8"
Proporção da Tela	16:9
Tipo de moldura da tela	3S E2E
Tipo de painel	LED IPS
Tela anti reflexo	Sim, painel reduz em 25% o reflexo perceptível aos olhos
Design da Tela	Zero Frame (sem moldura nas laterais e parte de cima)
Botões	Liga, desliga e acesso ao menu de funções
Máxima resolução e taxa de atualização	HDMI: Full HD 1920 x 1080 @ 100 Hz VGA: Full HD 1920 x 1080 @ 75 Hz
Área de exibição ativa	527 x 395 mm
Pixel Pitch	549 mm

Aguardo posicionamento das empresas.

Atenciosamente.



De: compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>

Enviada em: domingo, 7 de setembro de 2025 17:13

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Resultado Final – Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Processo Adm. nº 11/2025

Prezado,

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP – IPSPMM, no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Processo Administrativo nº 11/2025**, cujo objeto é a **aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5"**, informa o resultado da classificação final:

Classificação – Item 1 (Monitores – 5 unid.)

Colocação	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1º	ABR Acessórios Ltda	R\$ 418,00	R\$ 2.090,00
2º	GL Tech – Gabriel Augusto Pereira	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
3º	GDAI Ind. & Com. Eletrônicos EIRELI	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
4º	E A dos Santos – Produtos e Equipamentos	Não cotou	—

Classificação – Item 2 (Computadores – 5 unid.)

Colocação	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1º	GDAI Ind. & Com. Eletrônicos EIRELI	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
2º	ABR Acessórios Ltda	R\$ 2.480,00	R\$ 12.400,00
3º	GL Tech – Gabriel Augusto Pereira	R\$ 2.899,00	R\$ 14.495,00
4º	E A dos Santos – Produtos e Equipamentos	R\$ 3.190,00	R\$ 15.950,00

Em anexo, encaminhamos para fins de **transparência e análise**:

- As propostas recebidas;
- Documentos das empresas habilitadas;
- Comprovantes dos e-mails de envio das propostas.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido prazo até as **16h00 do dia 08/09/2025** para eventual interposição de recurso, mediante justificativa. Ressaltamos que, em caso de interposição, após o acatamento, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para a formalização do documento.

Agradecemos a participação de todos e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras IPSPMM

Assunto: **RES: Contrato 04.2025 – Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Processo Adm. nº 11/2025**
De: <vendas@gdai.com.br>
Para: <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>
Data: 25/09/2025 08:10



- Contrato 04.2025 - Gdai Computador e Monitores.pdf (~467 KB)

Bom dia Renata!

Segue em anexo contrato assinado,

Atenciosamente.



De: compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 24 de setembro de 2025 20:48

Para: vendas@gdai.com.br

Assunto: Contrato 04.2025 – Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Processo Adm. nº 11/2025

Prezado Rafael,

Encaminho, em anexo, o **Contrato nº 04/2025** para sua análise e assinatura da proprietária bem como sua ou outra pessoa na qualidade de testemunha.

Solicito a gentileza de devolver o documento devidamente assinado com a maior brevidade possível, uma vez que o início da vigência está previsto para o dia **26/09**, sendo necessária a coleta de todas as assinaturas antes desta data.

Caso haja qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Em 23/09/2025 16:21, vendas@gdai.com.br escreveu:

Boa tarde Renata!

Não veio o anexo,

Aguardo o empenho em anexo, para conseguir agilizar a entrega dos produtos,

Atenciosamente.



De: compras@jprevmiguelopolis.sp.gov.br <compras@jprevmiguelopolis.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 23 de setembro de 2025 16:12

Para: vendas@gdai.com.br

Assunto: EMPENHO – Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Processo Adm. nº 11/2025

Rafael, boa tarde

Segue o empenho para a compra dos produtos.

Informo que o contrato está em elaboração e devo lhe enviar ainda essa semana.

Atenciosamente;

Em 22/09/2025 08:26, vendas@gdai.com.br escreveu:

Bom dia Sr.(a) Pregoeiro.(a)

Estou no meu melhor preço!

Atenciosamente.

De: compras@jprevmiguelopolis.sp.gov.br <compras@jprevmiguelopolis.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de setembro de 2025 20:21

Para: vendas@gdai.com.br

Assunto: Solicitação de Melhoria de Proposta – Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Processo Adm. nº 11/2025

Prezado Rafael

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP – IPSPMM, no âmbito da **Dispensa**, cujo objeto é a aquisição de monitores 21,5", informa que, após análise das propostas, **as empresas classificadas anteriormente foram desclassificadas por não atenderem ao descritivo técnico exigido.**

Assim, a empresa **GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI**, classificada em melhor colocação remanescente, passa a ser considerada como primeira colocada no processo.

Com vistas ao princípio da economicidade e em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, e visto que o RPPS encontra-se com recursos limitados, solicitamos a gentileza de avaliar a possibilidade de **conceder desconto sobre os valores apresentados** para os itens cotados, mantendo as especificações originais.

Pedimos, se possível, que a resposta seja encaminhada ainda no dia 19/09/2025, para que possamos dar continuidade ao processo dentro dos prazos legais.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o retorno.

Atenciosamente,

Setor de Compras IPSPMM

Em 18/09/2025 15:20, vendas@gdai.com.br escreveu:

Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a)!

Hoje termina o prazo da empresa ABR, correto?

Algum posicionamento da mesma ?

Aguardo.

Atenciosamente.

De: compras@jprevmiguelopolis.sp.gov.br <compras@jprevmiguelopolis.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 12 de setembro de 2025 10:08

Para: vendas@gdai.com.br

Assunto: Re: RES: Resultado Final – Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Processo Adm. nº 11/2025

Sr. Rafael, bom dia.

Informamos que recebemos comunicado da empresa GL, esclarecendo que o aparelho indicado em sua proposta não possui tela antirreflexo. Dessa forma, por não atender aos requisitos técnicos estabelecidos, **a empresa será desclassificada.**

Em relação à empresa ABR, esta informou que está em contato com o fabricante para obtenção de esclarecimentos. Caso não haja manifestação até segunda-feira, dia 15/09, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis para apresentação da informação solicitada, podendo este prazo ser estendido mediante justificativa a ser analisada pela Administração. A ausência de resposta dentro do prazo implicará na desclassificação da proposta.

O IPSPMM agradece suas contribuições técnicas, que reforçam a transparência, a segurança e a observância às premissas da Lei nº 14.133/2021 no presente processo.

Assim que houver novas informações, retornaremos com as devidas atualizações.

Atenciosamente,

Em 08/09/2025 08:21, vendas@gdai.com.br escreveu:

Bom dia Sr. Pregoeiro!

Não identifiquei na proposta da empresa ABR Acessórios LTDA e da empresa GL Tech – Gabriel Augusto Pereira a informação que os monitores ofertados tem Desing: tela antirreflexo conforme exigido no edital.

Segue catálogo do monitor ofertado pela minha empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI:

<https://www.parceirosacer.com.br/Conteudos-Especiais/Monitores/MK241Y-bmi/MK241Y-bmi.pdf>

Aguardo posicionamento das empresas.

Atenciosamente.

De: compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br <compras@iprevmiguelopolis.sp.gov.br>

Enviada em: domingo, 7 de setembro de 2025 17:13

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Resultado Final – Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Processo Adm. nº 11/2025

Prezado,

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP – IPSPMM, no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Processo Administrativo nº 11/2025**, cujo objeto é a **aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5"**, informa o resultado da classificação final:

Em anexo, encaminhamos para fins de **transparência e análise**:

- As propostas recebidas;
- Documentos das empresas habilitadas;
- Comprovantes dos e-mails de envio das propostas.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido prazo até as **16h00 do dia 08/09/2025** para eventual interposição de recurso, mediante justificativa. Ressaltamos que, em caso de interposição, após o acatamento, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para a formalização do documento.

Agradecemos a participação de todos e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras IPSPMM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

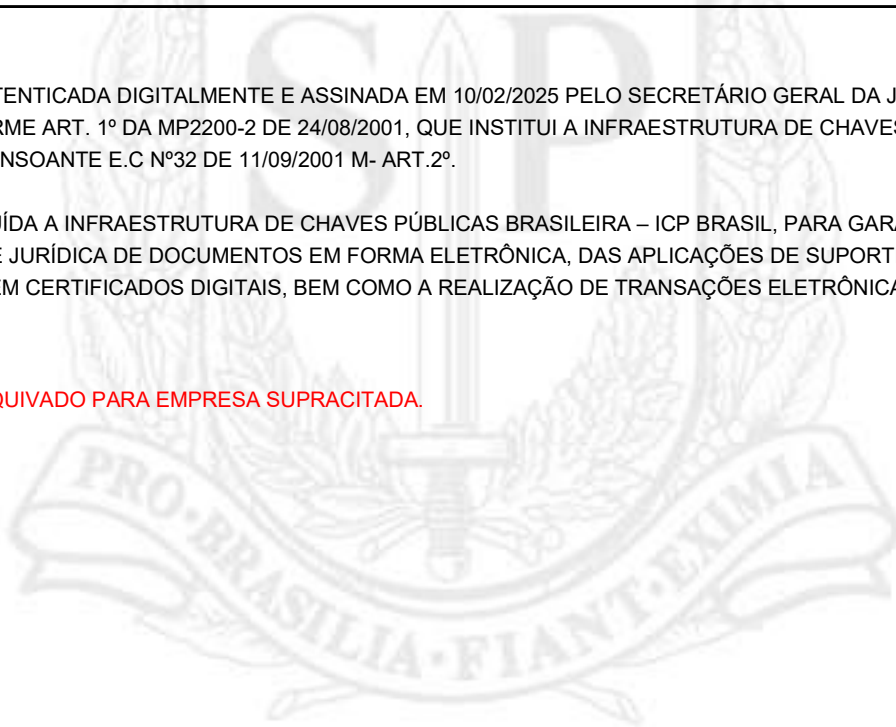
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35630253136	CNPJ 32.084.616/0001-84	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 418.507/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/12/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:08:37	CÓDIGO DE CONTROLE 256910662
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

05124

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.831.570/24-4

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034265367-9

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;				J ER:12 SAO JOSÉ	
NOME EMPRESARIAL GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA			PORTE Normal		U5
LOGRAOOURO Via Marginal Doutor Celso Charuri	NUMERO 7.000	COMPLEMENTO		CEP 14098-571	
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL		PRO
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 32.084.616/0001-84	NIRE - SEDE 3563025313-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA (Sócio)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 251,76 DARF: R\$,00	SEQ DOC 1 / 1	
ASSINATURA			DATA. 05/12/2024		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO C01552 (001)	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--	---------------------

ANEXOS:

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

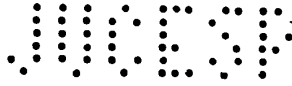
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 418.507/24-7

MARINA CONTURON DARDANI SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

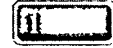
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida



Visto 16
Conferido _____
RG: 22.234.697-6



“GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA”

4.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCESP
- SINCOPAR
DE RIO PARDO

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração ~~Contratual~~ e Consolidação do Contrato Social, os abaixo assinados: 16/02/2024

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, casada sob regime universal de bens, empresária, nascida em Itaú de Minas-MG em 16/11/1968, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.134.998 SSP/MG, expedida em 22/07/1999, e inscrita no CPF/MF nº 599.699.206-00, com endereço na Rua Atibaia, nº 594, Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto -SP, Cep. 14090-405;

JUCESP

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada denominada “GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.084.616/0001-84, estabelecida na Rua Salvador Cosso, nº 253, Quadra 0038, Lote 05, Jardim Irajá, Ribeirão Preto – SP, Cep: 14020-580, com CONTRATO SOCIAL registrado na JUCESP sob o nº 35630253136 em sessão de 23/11/2018, resolvem em comum acordo promover a 4ª alteração e consolidação do contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Endereço Empresarial

Altera-se neste ato o endereço empresarial para: Via Marginal Doutor Celso Charuri, nº 7.000, Sítio São Bento 2, Ribeirão Preto – SP, Cep: 14098-571.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

“GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA”

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, brasileira, casada sob regime universal de bens, empresária, nascida em Itaú de Minas-MG em 16/11/1968, portadora da cédula de identidade de RG nº MG-4.134.998 SSP/MG, expedida em 22/07/1999, e inscrita no CPF/MF nº 599.699.206-00, com endereço na Rua Atibaia, nº 594, Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto -SP, Cep. 14090-405;

Cláusula Primeira – Da denominação e sede

A sociedade gira sob nome empresarial de “GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.084.616/0001-84, estabelecida na Via Marginal Doutor Celso Charuri, nº 7.000, Sítio São Bento 2, Ribeirão Preto – SP, Cep: 14098-571, com CONTRATO SOCIAL registrado na JUCESP sob o nº 35630253136 em sessão de 23/11/2018, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Segunda – Do objeto social da Matriz

O objeto social da empresa é Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Treinamento em informática; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CNAES FISCAIS nºs 26.21/3-00, 26.22/1-00, 47.51/2-01, 46.49/4-01, 47.42/3-00, 47.52/1-00, 47.53/9-00, 62.09/1-00, 62.01/5-01, 85.99/6-03, 62.03/1-00, 63.19/4-00, 95.11/8-00 e 77.33/1-00.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6C03-8CE0-5B17-630C.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6C03-8CE0-5B17-630C.



Visto _____
Conferido _____
RG: 28.284.697-6



Cláusula Décima Segunda – Do Conselho Fiscal
Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

O sócio declara sob as penas da lei, de que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da sede da empresa para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratado, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para regulares efeitos de direito.

Ribeirão Preto-SP, 05 de Dezembro de 2.024.

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 32.084.616 0001-84
VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA
RG nº MG-4.134.998 SSP/MG
Sócio Administrador



Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6C03-8CE0-5B17-630C.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 6C03-8CE0-5B17-630C.



Certifico o registro sob o nº 418.507/24-7 em 05/12/2024 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2831570244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256910662. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto _____
Conferido _____
R.G. 82.941.497-6

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6C03-8CE0-5B17-630C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6C03-8CE0-5B17-630C



Hash do Documento

E170BD910238D555345B6BAADD93453900C4740B0E5631391D7F9416B9E15965

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são) :

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA (Signatário) -

599.699.206-00 em 05/12/2024 08:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Declaração



Eu, VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº MG4134998, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 599.699.206-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7.000, Sítio Sao Bento 2, SP, Ribeirão Preto, CEP 14098-571, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

RG: MG4134998

GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código C14D-5D34-EF9A-13A7

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código C14D-5D34-EF9A-13A7



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto Conferido
RG: 28.284.697-G

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C11D-5D34-EF9A-13A7> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C11D-5D34-EF9A-13A7



Hash do Documento

138350583EE987F239E553C0724A2EBFEEAE416C97FCA22B4690891C36741CF6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são) :

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA (Signatário) -

599.699.206-00 em 05/12/2024 08:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM SPP2431343469

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.084.616/0001-84
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
Número de Controle: SP32356585 - 32084816000184

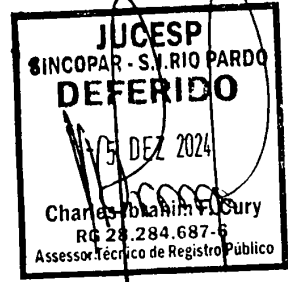
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA	CPF 599.699.206-00
LOCAL	DATA 04/12/2024

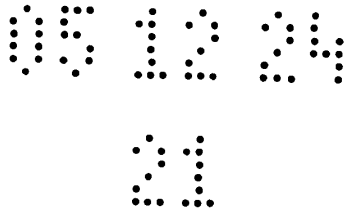
04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 001.350.408-84
 Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Certifico o registro sob o nº 418.507/24-7 em 05/12/2024 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2831570244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 256910662. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTROLE INTERNET
 034265367-9



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS		
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (seqüência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.	Des. Siqueira Almeida Código 9504-AE0C-0505-067D
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.	
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.	
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)		
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	Des. Siqueira Almeida Código 9504-AE0C-0505-067D
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE		
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	Des. Siqueira Almeida Código 9504-AE0C-0505-067D
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)		
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	Des. Siqueira Almeida Código 9504-AE0C-0505-067D
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)		
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	Des. Siqueira Almeida Código 9504-AE0C-0505-067D
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO		
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.	Des. Siqueira Almeida Código 9504-AE0C-0505-067D

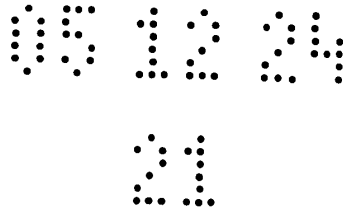
Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
034265367-9



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retomado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br/443 e utilize o código 9504-AEFC-0505-067D.
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	

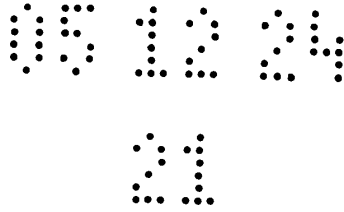
Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9504-AEFC-0505-067D.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
034265367-9



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezesseis anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	9504-AE0C-0505-067D.
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	9504-AE0C-0505-067D.
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	9504-AE0C-0505-067D.
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	9504-AE0C-0505-067D.
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	9504-AE0C-0505-067D.
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	9504-AE0C-0505-067D.
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	9504-AE0C-0505-067D.
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	9504-AE0C-0505-067D.
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	9504-AE0C-0505-067D.
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	9504-AE0C-0505-067D.
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	9504-AE0C-0505-067D.
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	9504-AE0C-0505-067D.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.

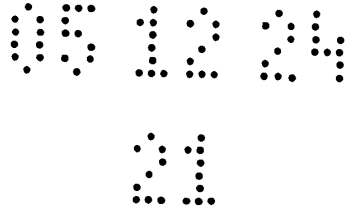
Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
034265367-9



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	9504-AE0C-0505-067D
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I - capítulo II.	

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Mana Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cortisign.com.br/443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Mana Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cortisign.com.br/443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.

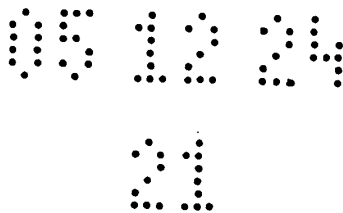


Certifico o registro sob o nº 418.507/24-7 em 05/12/2024 da empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35630253136, protocolado sob o nº 2831570244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 256910662. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
034265367-9



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

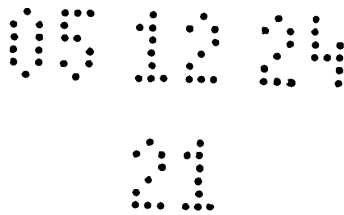
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
034265367-9



22 - FECHO	
22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.3	A rubrica aposta na folha ____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.
23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações efecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensado essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jomais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br/443 e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.

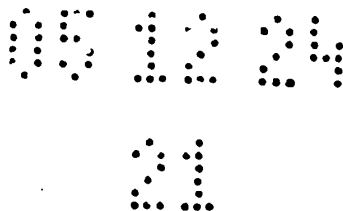
Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br/443 e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
034265367-9



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jomais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	0505067D.
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

05/12/24
21

CONTROLE INTERNET
034265367-9



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrever

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.

Este documento foi assinado digitalmente por Vera Maria Leite De Siqueira Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9504-AE0C-0505-067D.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9504-AE0C-0505-067D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9504-AE0C-0505-067D



Hash do Documento

79CD5E7BD7CAE9A82EC41F8539921C747620D526891482C8B9536433DD0D1049

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2024 é(são) :

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA (Signatário) -

599.699.206-00 em 05/12/2024 08:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.084.616/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/08/2025** às **08:14** (data e hora de Brasília).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.084.616/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2018
NOME EMPRESARIAL GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO V MARGINAL DOUTOR CELSO CHARURI	NÚMERO 7.000	COMPLEMENTO *****
CEP 14.098-571	BAIRRO/DISTRITO SITIO SAO BENTO 2	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO GDAI@GDAI.COM.BR	TELEFONE (16) 3618-1648/ (16) 3965-3636
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **08:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 32.084.616/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:00 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **5970.7F8B.DE78.850D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8e23ce72-6192-4a40-a686-3bd70c80befd

Estabelecimento	
<p>IE: 797.432.050.114 CNPJ: 32.084.616/0001-84 Nome Empresarial: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA Nome Fantasia: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: VIA MARGINAL DOUTOR CELSO CHARURI Nº: 7000 CEP: 14.098-571 Município: RIBEIRAO PRETO</p> <p>Complemento: Bairro: SITIO SAO BENTO 2 UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 23/11/2018 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO</p> <p>Atividades Econômicas: Fabricação de equipamentos de informática Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Treinamento em informática Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/12/2024</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.084.616

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 71263532

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/08/2025 08:17:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050246877-54
Data e hora da emissão 08/05/2025 08:44:31
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Impressão de Ficha Cadastral

Cadastro Preliminar

Pessoa* Jurídica	CPF / CNPJ* 02.084.616/0001-84	Nome / Razão Social* Gdai Industria e Comercio Eletronicos Ltda	Nome Fantasia Gdai Industria & Comercio Eletronicos Eireli
---------------------	-----------------------------------	--	---

Situação Cadastral

Inscrição Municipal* 20113175	Data da Inscrição* 09/01/2019	Nº Processo 1968331945	Data do Status* 09/01/2019	Status* Ativo	Data Adesão 03/08/2020	Inscrição Imobiliária 173699
----------------------------------	----------------------------------	---------------------------	-------------------------------	------------------	---------------------------	---------------------------------

Endereço da Atividade

Endereço* Via Marginal Doutor Celso Charuri	Cidade* Ribeirão Preto	Bairro* Sítio São Bento 2			
UF* SP	CEP* 14098571	Número* 7000	Complemento	Fone (16) 36181648	Fax 0
E-Mail gdai@gdai.com.br	Home Page				

Endereço de Correspondência

Endereço* Via Marginal Doutor Celso Charuri	Cidade* Ribeirão Preto	Bairro* Sítio São Bento 2			
UF* SP	CEP* 14098571	Número* 7000	Complemento	Fone (16) 36181648	Fax 0
E-Mail gdai@gdai.com.br	Home Page				

CNAE Principal

CNAE 2621300	Atividade Fabricação de equipamentos de informática	Grupo Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
-----------------	--	--

CNAES Secundários

Código	Atividade	Grupo
2622100	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Comércio varejista de material de construção
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
8599603	Treinamento em informática	Outras atividades de ensino
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação

Atividades do Município

Código*	Atividade*	Grupo*	Vig. Inicial	Vig. Final	Atividade Principal*
150900	Arrendamento Mercantil (leasing) de Quaisquer Bens, IN - Clusive Cessao de Direit OS e Obrigacoes, Substituicao de Garantia, Alteracao, Cancelamento e Registro de Con - Trato, e Demais Servicos Relacionados AO Arrendamento Mercantil (leasing) .	15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	09/01/2019		<input checked="" type="checkbox"/>
10100	Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
10200	Programacao.	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
10400	Elaboracao de Programas de Computadores, Inclusive de Jogos Eletronicos.	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
10500	Licenciamento ou Cessao de Direito de Uso de Programas de Computacao.	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
10700	Suporte Tecnico em Informatica, Inclusive Instalacao, Configuracao	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
10802	Provedor de Internet Disponibilizacao, Sem Cessão Definitiva, de Conteúdos de Audio, Video, Imagem e Texto Por Meio da Internet, Respeitada A Imunidade de	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
10900	Livros, Jornais e Periódicos (exceto A Distribuição de Conteúdos Pelas Prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de Que Trata A Lei no 12. 485, de 12 de Setembro de 2011, Sujeita AO Icms) .	01 - Serviços de informática e congêneres.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
80207	Treinamento, Instrucao na Area de Informatica.	08 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
140118	Conserto, Restauracao de Computadores e Similares	14 - Serviços relativos a bens de terceiros.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
140202	Contrato de Garantia de Assistencia Tecnica, Exceto Pelo Fabricante, - - -	14 - Serviços relativos a bens de terceiros.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
172500	Inserção de Textos, Desenhos e Outros Materiais de Propaganda e Publicidade, em Qualquer Meio (exceto em Livros, Jornais, Periódicos e nas Modalidades de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens de Recepção Livre e Gratuita)	17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
3720300	Comercio de Pecas e Aparelhos Eletricos e Eletronicos	Comércio	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
3720400	Comercio de Computadores e Suprimentos Para Informatica	Comércio	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
3730000	Comercio de Materiais Eletricos	Comércio	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
3730100	Comercio Equip Telefonico, Telecomun. /radiocomun. e Acessorios	Comércio	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
3880100	Comercio de Eletrodomesticos	Comércio	09/01/2019		<input type="checkbox"/>
3991200	Industria de Materiais Eletricos, Comunicacao e Outros	Indústria	09/01/2019		<input type="checkbox"/>

Classificação do Contribuinte

Grupo Fiscal 15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	Natureza Jurídica Prestador de Serviço			
Regime Mov. Econômico	Alíquota 5,00%	Valor (R\$)	Data de Enq.	Fim Estimad.
Recadastramento Concluído	Situação Estabelecido	Is. Emolu. Não	Subst. Tributário Não	Dt. Nomeação Subst. Banco Preferencial Banco do Brasil

Órgão de Registro

Nome	Nº do Registro	Dia do Registro	Insc. Estadual	PIS/PASEP	Cód. Contribuinte	Gráfica Cred. Não
------	----------------	-----------------	----------------	-----------	-------------------	----------------------

Outras Informações

Emitir Nota Eletrônica Sim	Dt. Início Emissão Nota Eletrônica	Dt. Fim Emissão Nota Eletrônica	Permite Abatimento/ Acréscimo Não
Optante Simples Nacional Não	Optante MEI Não	Habilitado para Integração Ambiente de Produção	Permite Tributação Fora do Município Não

Natureza da Operação

Natureza da Operação Exigível	Lei/Decreto/Observação Natureza padrão	Vig. Inicial 09/01/2019	Vig. Final
----------------------------------	---	----------------------------	------------

Pessoas Autorizadas

CPF	Nome	Cargo	Vig. Inicial	Vig. Final	Ativo
32.084.616/0001-84	Gdai Industria e Comercio Eletronicos Ltda	Cadastro Fijal Automático	01/02/2023		<input checked="" type="checkbox"/>
599.699.206-00	Vera Maria Leite de Siqueira Almeida	Sócio	09/01/2019		<input checked="" type="checkbox"/>

Competências Enquadradas como Simples Nacional

Vig. Inicial	Vig. Final
--------------	------------

Competências Enquadradas como MEI

Vig. Inicial	Vig. Final
--------------	------------



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84

Inscrição Municipal: 20113175

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:47h do dia 08/05/2025 - Código de controle: 3798524

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.084.616/0001-84
Razão Social: GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Endereço: - VIA MARGINAL DOUTOR CELSO CHARURI 7000 / SITIO SAO BENTO 2 / RIBEIRAO PRETO / SP / 14098-571

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082706075237846894

Informação obtida em 02/09/2025 08:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.084.616/0001-84
Certidão n°: 25437544/2025
Expedição: 08/05/2025, às 08:39:40
Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.084.616/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/08/2025

0089060847

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3721174**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 32.084.616/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:

0089060847





18/08/2025

0089061106

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3721365**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 17/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 32.084.616/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:**0089061106**



AO IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

REFERÊNCIA: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DE LINHA CORPORATIVA ACOMPANHADOS DE MONITORES, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP, A FIM DE AGILIZAR O PROCESSAMENTO DE DADOS, APRIMORAR A EXECUÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E AUMENTAR A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa **GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.084.616/0001-84, Inscrição Estadual nº 797.432.050.114, Inscrição Municipal nº 20113175, com sede na Via Marginal Doutor Celso Charuri, Nº 7.000, Bairro Sítio São Bento 2, CEP: 14.098-571 na cidade de Ribeirão Preto/SP, Telefone para contato (16) 3618-1648, E-mail: licitacao@gdai.com.br, por intermédio de sua **proprietária**, a Sra. Vera Maria Leite de Siqueira Almeida, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº MG 4134998, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 599.699.206-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não está obrigada ao cumprimento de reserva de cargos para beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, visto que a mesma possui menos de 100 (cem) empregados, conforme o Artigo 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.
- Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto/SP, 03 de setembro de 2025.

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
600

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2025.09.03 08:06:32
-03'00'

Vera Maria Leite de Siqueira Almeida

RG: MG 4134998

CPF: 599.699.206-00

GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 32.084.616/0001-84 / IE: 797.432.050.114 / IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 - Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br



Dados da Empresa:

Razão Social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 32.084.616/0001-84

Inscrição Estadual: 797.432.050.114 - Inscrição Municipal: 20113175

Ramo de Atividade: Informática

Endereço: Via Marginal Doutor Celso Charuri, Nº 7.000, Bairro Sítio São Bento 2, CEP: 14.098-571, Ribeirão Preto/SP

Telefones: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail para envio de documentação: licitacao@gdai.com.br

E-mail para envio de Contratos e Empenhos: contratos@gdai.com.br

[Contato para garantia: sac@garantiacliente.net](mailto:sac@garantiacliente.net)

Dados da responsável que assinará o contrato ou ata de registro de preços:

Nome: Vera Maria Leite de Siqueira Almeida

Nacionalidade: Brasileira. Estado Civil: Casada

Cargo: Proprietária/Representante legal

RG: MG-4.134.998. Órgão expedidor: SSP/MG. CPF: 599.699.206-00. Data de nascimento: 16/11/1968

Endereço Residencial: Avenida Oscar Niemeyer, 995, Loteamento Agra, CEP: 14028-765, Ribeirão Preto/SP

E-mail Institucional: gdai@gdai.com.br e contratos@gdai.com.br

E-mail Pessoal: vera-siqueira@gdai.com.br

Dados bancários:

[Banco do Brasil. Agência: 3235-2. Conta corrente: 33187-2](#)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ribeirão Preto/SP, 03 de setembro de 2025.

VERA MARIA LEITE
DE SIQUEIRA
ALMEIDA:599699206
00

Assinado de forma digital por
VERA MARIA LEITE DE
SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600
Dados: 2025.09.03 08:06:41
-03'00'

Vera Maria Leite de Siqueira Almeida
RG: MG 4134998
CPF: 599.699.206-00

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 32.084.616/0001-84 / IE: 797.432.050.114 / IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 - Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br

🔍 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/09/2025 16:23:38

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 32.084.616/0001-84

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.084.616/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:41:33 do dia 23/09/2025 , com validade até o dia 23/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZctBFLjBpr9FLxrho43H

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/09/2025 16:27:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **32.084.616/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/09/2025, às 11h34, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 32.084.616/0001-84 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 23/09/2025, às 11h34.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **6c920bfe60c**
ou acesse utilizando o QR Code



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/09/2025, às 11h34, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 32.084.616/0001-84 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 23/09/2025, às 11h34.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 8af66e90-1a5e-4c57-b1f6-408801ec412e
ou acesse utilizando o QR Code



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 23/09/2025 11:30:29

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 32.084.616/0001-84

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 11:35:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **32.084.616/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de microcomputadores completo de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento do IPSPMM para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do IPSPMM, conforme a seguinte classificação programática:

03 01 – I.P.S.P.M.M.

03 01 01 - Oper. E Manut. Do I.P.S.P.M.M.

09 272 0136 2051 0000 – Operação e Manutenção do I.P.S.P.M.M

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha 15: Equipamentos e Materiais Permanentes

VALOR: R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis, 23 de setembro de 2025.

LEONARDO
RODRIGUES
ALVES:08917104690

Assinado de forma digital por LEONARDO
RODRIGUES ALVES:08917104690
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial,
cn=LEONARDO RODRIGUES ALVES:08917104690
Dados: 2025.09.23 13:09:21 -03'00'

Leonardo Rodrigues Alves

Contador – Matrícula 300082 – CRC 1SP355518/O-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

ATA DE CONTINUIDADE E ENCERRAMENTO DA ANÁLISE

Processo Administrativo nº 11/2025

Dispensa de Licitação nº 08/2025

Objeto: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5”, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP, situada na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630 – Centro, reuniram-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio para dar continuidade às etapas da Dispensa de Licitação nº 08/2025, nos seguintes termos:

1. Questionamentos e diligências

Após a publicação da classificação inicial das propostas e envio da documentação às empresas participantes, a empresa **GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI** apresentou questionamento em relação às propostas das empresas classificadas em 1º e 2º lugar para o Item 1 (Monitores), alegando que os produtos ofertados não atendiam às exigências técnicas previstas no edital.

Diante disso:

- A empresa ABR Acessórios Ltda, classificada em 1º lugar, informou em 09/09/2025 que estaria verificando junto ao fabricante, mas não apresentou resposta formal, mesmo após a concessão de prazo adicional até 17/09/2025, razão pela qual restou desclassificada;
- A empresa GL Tech – Gabriel Augusto Pereira, classificada em 2º lugar, apresentou descritivo técnico, o qual foi novamente questionado pela empresa GDAI. Em resposta, a própria GL reconheceu em 11/09/2025 que o produto não atendia ao requisito de tela antirreflexo, sendo igualmente desclassificada.

2. Negociação com a empresa GDAI

Com a desclassificação das duas primeiras colocadas, foi convocada a empresa GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI, classificada em sequência, para confirmar a proposta e avaliar a possibilidade de conceder desconto nos valores apresentados. Em resposta enviada em 22/09/2025, a empresa informou que não é possível conceder desconto adicional em relação ao valor originalmente proposto.

3. Análise da regularidade

Foram realizadas as devidas consultas aos cadastros de sanções e impedimentos, a saber:

- CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas): nenhuma restrição encontrada;
- CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas): nenhuma restrição encontrada;
- TCE/SP – Cadastro de Inidôneos: nenhuma restrição encontrada.

4. Conclusão

Diante do exposto, permanecem como propostas válidas e habilitadas as seguintes empresas:

Classificação Final – Item 1 (Monitores – 5 unid.)

Colocação	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1º	GDAI Ind. & Com. Eletrônicos EIRELI	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
2º	E A dos Santos – Produtos e Equipamentos	Não cotou	—
3º	ABR Acessórios Ltda <i>(desclassificada)</i>	<i>(desclassificada)</i>	
4º	GL Tech – Gabriel Augusto Pereira <i>(desclassificada)</i>	<i>(desclassificada)</i>	

Classificação Final – Item 2 (Computadores – 5 unid.)

Colocação	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1º	GDAI Ind. & Com. Eletrônicos EIRELI	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
2º	ABR Acessórios Ltda <i>(desclassificada)</i>	R\$ 2.480,00	R\$ 12.400,00
3º	GL Tech – Gabriel Augusto Pereira <i>(desclassificada)</i>	R\$ 2.899,00	R\$ 14.495,00
4º	E A dos Santos – Produtos e Equipamentos	R\$ 3.190,00	R\$ 15.950,00

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Resumo Final:

- **Item 1 (Monitores):** vencedora **GDAI** – R\$ 630,00/unid. (total R\$ 3.150,00).
- **Item 2 (Computadores):** vencedora **GDAI** – R\$ 2.300,00/unid. (total R\$ 11.500,00).
- **Valor global adjudicado: R\$ 14.650,00.**

Assim, o presidente conclui pela regularidade do procedimento, considerando vantajosa a proposta da empresa **GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI**, determinando o encaminhamento dos autos à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de Continuidade do Processo, que será assinada e juntada aos autos, bem como publicada para os devidos efeitos legais.

Miguelópolis/SP, 23 de setembro de 2025.

ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864

Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial,
cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.23 12:01:16 -03'00'

Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa
Diretor Presidente - Portaria 16.266
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 11/2025

Dispensa de Licitação nº 08/2025

Objeto: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa e monitores LED 21,5”, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP.

Com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução processual, os documentos constantes dos autos e o parecer do Agente de Contratação, **AUTORIZO** a contratação da empresa **GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.616/0001-84, vencedora da **Dispensa de Licitação nº 08/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 11/2025, nos seguintes termos:

- **Item 1 (Monitores LED 21,5”) – 5 unidades, ao valor unitário de R\$ 630,00, totalizando R\$ 3.150,00;**
- **Item 2 (Microcomputadores de linha corporativa) – 5 unidades, ao valor unitário de R\$ 2.300,00, totalizando R\$ 11.500,00.**

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Determino a lavratura dos instrumentos formais necessários, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Instituto e, quando couber, no Diário Oficial.

Miguelópolis/SP, 23 de setembro de 2025.

ALESSANDRO
BARBARO
BARBOSA:27775596864

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial,
cn=ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.23 12:01:35 -03'00'

Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa
Diretor Presidente - Portaria 16.266
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/2025

Dispensa de Licitação nº 08/2025

Objeto: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa e monitores LED 21,5”, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP.

Alessandro Bárbaro Barbosa, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, homologa, ratifica e adjudica o processo em epígrafe em favor da empresa **GDAI Indústria & Comércio Eletrônicos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.616/0001-84, com sede na Via Marginal Doutor Celso Charuri, Nº 7.000, Bairro Sítio São Bento 2, CEP: 14.098-571, Ribeirão Preto/SP.

A proposta apresentada foi considerada válida e vencedora pelo critério de aceitabilidade e economicidade, atendendo ao valor de referência previsto no processo, mostrando-se, portanto, vantajosa ao IPSPMM, em conformidade com os elementos constantes nos autos.

Determino o prosseguimento nos demais atos necessários à formalização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Miguelópolis/SP, 23 de setembro de 2025.

ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial,
cn=ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.23 12:02:34 -03'00'

Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa
Diretor Presidente - Portaria 16.266
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

I.P.S.P.M.M.

INST PREV SERV PÚBLICO-MIGUELOPOLIS

AV RODOLFO JORGE, 630
06082303/0001-87

NOTA DE EMPENHO

209

NOTA DE EMPENHO Nº 209

FICHA: 15

DATA: 23/09/2025

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

CÓDIGO: 2916

ENDEREÇO: MARGINAL DOUTOR CELSO CHARURI

Nº: 7.000 CIDADE: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14098-571

BANCO:

AGENCIA:

CONTA:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5", destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

LÍQUIDO 14.650,00
DESCONTO 0,00

OR - Ordinario

SOMA

14.650,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

03
03 01 01
4.4.90.52.35
09.272.0136.2051.0000

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB. MUNIC. DE MIG- IPSPMM
Oper. e Manut. do I.P.S.P.M.M.
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
OPERAÇÃO E MANUT. DO I.P.S.P.M.M.

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

30.000,00

9.995,00

14.650,00

5.355,00

VALOR A SER PAGO R\$

14.650,00

quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais

EMPENHO AUTORIZADO EM 23/09/2025

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864

Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15469021000128, ou=presencial, cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.23 15:49:14 -03'00'

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
PRESIDENTE

CONTABILIZADO 23/09/2025

LEONARDO RODRIGUES ALVES:08917104690

Assinado de forma digital por LEONARDO RODRIGUES ALVES:08917104690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=15469021000128, ou=presencial, cn=LEONARDO RODRIGUES ALVES:08917104690
Dados: 2025.09.23 15:39:52 -03'00'

LEONARDO RODRIGUES ALVES
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO

DATA

LUCAS MOISES GARCIA FERREIRA
TESOUREIRO

DESPESA PAGA EM ___/___/___

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

BANCO CONTA CHEQUE VALOR

NOME:

CNPJ/CPF:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 01/09/2025

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

Unidade compradora: 3 - INST DE PREV DOS SERV PUB MUN DE MIGUELOPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06082303000187-1-000008/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

Informação complementar:

Computador Desktop Completo – Linha Corporativa • Processador: Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400) • Placa-mãe: compatível, ex.: H510 • Memória RAM: 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior) • Armazenamento: SSD de 240 GB • Gabinete: modelo ATX ou compatível, com fonte de 200W • Monitor: LED mínimo 21,5", resolução Full HD, entradas HDMI e VGA • Adaptadores e/ou placas de wifi • Teclado e Mouse: padrão USB ABNT2 • Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro ou superior, original de fábrica • Compatibilidade: gabinete com fonte adequada, suportando expansão • Garantia mínima: 12 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 19.690,00	R\$ 14.650,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	5	R\$ 3.244,50
2	MONITOR	5	R\$ 693,50

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 11/2025

Dispensa de Licitação nº 08/2025

Pelo presente instrumento, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – IPSPMM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.082.303/0001-87, com sede na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Bairro Centro, Miguelópolis/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Alessandro Bárbaro Barbosa**, nomeado pela Portaria nº 16.266, cadastrado no CPF sob o nº 277.XXX.968-64, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.084.616/0001-84, com sede na V Marginal Doutor Celso Charuri nº 7.000, bairro Sitio São Bento 2 – Município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF sob o nº 599.XXX.206-00 e Registro Geral nº 41.X4.99-8 SSP/MG doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente Contrato Administrativo, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5”, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional, nos qualitativos e quantitativos determinados no anexo I – Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE, VALOR E GARANTIA

Item	Quant.	Especificação	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	05 unidades	Monitor LED 21,5”- Tamanho da tela: 21,5 polegadas (mínimo);- Tecnologia do painel: LED, com qualidade de imagem nítida e estável;- Conexões de vídeo: entradas HDMI e VGA, garantindo compatibilidade com diferentes dispositivos;- Design: tela antirreflexo, ideal para ambientes de escritório;- Recursos ergonômicos: base de apoio compatível, com inclinação ajustável;- Garantia mínima: 12 (doze) meses, com cobertura oficial do fabricante.	Monitor 23.8 Acer MK241Y BM1	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

02	05 Unidades	Computador Desktop Completo – Linha Corporativa- Processador: Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400);- Placa-mãe: compatível, ex.: H510;- Memória RAM: 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior);- Armazenamento: SSD de 240 GB;- Sistema Operacional: Windows 10 Pro.	Intelligency i5 12400, 8GB DDR4, 256GB SSD, Win 10 Pro	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
----	----------------	--	--	--------------	---------------

Os equipamentos adquiridos, consistindo em monitores LED 21,5” e microcomputadores de linha corporativa, serão entregues com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, conforme certificado oficial do fabricante.

Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a assegurar o pleno funcionamento dos bens fornecidos, realizando, sem ônus adicional para a Administração, reparos, substituições de peças ou, se necessário, a troca integral do equipamento, sempre que constatados defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos.

O prazo de garantia será prestado diretamente pelo fabricante ou por sua rede autorizada de assistência técnica, cabendo à contratada orientar e intermediar, quando solicitado, o atendimento das demandas.

A garantia não abrange danos decorrentes de uso inadequado, mau manuseio ou eventos de força maior, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

03 01 – I.P.S.P.M.M.

03 01 01 - Oper. E Manut. Do I.P.S.P.M.M.

09 272 0136 2051 0000 – Operação e Manutenção do I.P.S.P.M.M

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha 15: Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Instituto de Previdência, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor municipal Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de **26 de setembro de 2025 até 26 de novembro de 2025**, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

O valor pactuado é **fixo e irrevogável** durante toda a vigência contratual, não se aplicando qualquer índice de atualização monetária ou revisão de preços, uma vez que se trata de aquisição de bens móveis com entrega imediata e pagamento único após o recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE ENTREGA

A contratada se obriga a realizar a entrega integral dos bens adquiridos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

A entrega deverá ocorrer na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, situada na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630 – Centro, em horário comercial, mediante protocolo e conferência dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sitio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2025 e do Processo Adm 11/2025 e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, 25 de setembro de 2025.

ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864

Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial, cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.25 11:41:21 -03'00'

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA
ALMEIDA:59969920600

Assinado de forma digital por VERA MARIA
LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA:59969920600
Dados: 2025.09.25 08:06:34 -03'00'

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ: 32.084.616/0001-84

Vera Maria Leite de Siqueira Almeida - RG: MG - 4.1X4.998. CPF: 599.XXX.206-00

Cargo: Proprietária/Representante legal

Testemunhas:

LEONARDO
RODRIGUES

Nome: _____

CPF: _____

ALVES:08917104690

Assinado de forma digital por LEONARDO
RODRIGUES ALVES:08917104690
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial, cn=LEONARDO RODRIGUES ALVES:08917104690
Dados: 2025.09.25 11:57:54 -03'00'

REINALDO
JORGE NICOLINO

Nome: _____

CPF: _____

Assinado de forma digital por REINALDO
JORGE NICOLINO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=REINALDO JORGE NICOLINO
Dados: 2025.09.25 12:00:35 -03'00'

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis.

CONTRATADA: GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ: 32.084.616/0001-84

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 04/2025

OBJETO: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5”, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 25 de setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Nome: ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Cargo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Cargo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CPF: 277.XXX.968-64

Assinatura: ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial, cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.25 11:42:02 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Cargo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CPF: 277.XXX.968-64

Assinatura: ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial, cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.25 11:42:25 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Vera Maria Leite de Siqueira Almeida

Cargo: Proprietária

CPF: 599.XXX.206-00

Assinatura: VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA:59969920600
Assinado de forma digital por VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA:59969920600
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial, cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.25 08:33:17 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Cargo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CPF: 277.XXX.968-64

Assinatura: ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial, cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.25 11:43:06 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Cargo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CPF: 277.XXX.968-64

Assinatura: ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial, cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.25 11:43:30 -03'00'

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP – IPSPMM

CNPJ Nº: 06.082.303/0001-87

CONTRATADA: GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ Nº: 32.084.616/0001-84

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 25/011/2025

OBJETO: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5”, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

VALOR: R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Miguelópolis, 25 de setembro de 2025.

ALESSANDRO
BARBARO
BARBOSA:2777559686
4

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128,
ou=presencial, cn=ALESSANDRO BARBARO
BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.09.25 11:44:03 -03'00'

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2025

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis – IPSPMM, CNPJ nº 06.082.303/0001-87, com sede na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, Miguelópolis/SP, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa, Portaria nº 16.266.

CONTRATADA: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 32.084.616/0001-84.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5”, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP.

VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/11/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Após a entrega dos produtos e atestado do técnico.

ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

PARTES: Alessandro Bárbaro Barbosa (Diretor Presidente do IPSPMM) e Vera Maria Leite de Siqueira Almeida (Proprietária).

O contrato na íntegra está disponível no Portal Transparência do IPSPMM e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do Link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/06082303000187/2025/3>

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis - IPSPMM, CNPJ nº 06.082.303/0001-87, com sede na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, Miguelópolis/SP, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa, Portaria nº 16.266.

CONTRATADA: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 32.084.616/0001-84.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 08/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5", destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP.

VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/11/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Após a entrega dos produtos e atestado do técnico.

ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

PARTES: Alessandro Bárbaro Barbosa (Diretor Presidente do IPSPMM) e Vera Maria Leite de Siqueira Almeida (Proprietária).

O contrato na íntegra está disponível no Portal Transparência do IPSPMM e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do Link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/06082303000187/2025/3>

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis - IPSPMM, CNPJ nº 06.082.303/0001-87, com sede na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, Miguelópolis/SP, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa, Portaria nº 16.266.

CONTRATADA: RPrev Consultoria Atuarial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.147.565/0001-05, com sede na Rua São Pedro 154, Sala 505 - Niterói/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 09/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços atuariais, visando a elaboração de Estudo de Hipóteses e Aderência Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis - IPSPMM.

VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 14/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.498,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.

PARTES: Alessandro Bárbaro Barbosa (Diretor Presidente do IPSPMM) e Ian de Lima Mendonça Coutinho (Proprietário).

O contrato na íntegra está disponível no Portal Transparência do IPSPMM e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do Link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/06082303000187/2025/4>

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis - IPSPMM, CNPJ nº 06.082.303/0001-87, com sede na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, Miguelópolis/SP, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa, Portaria nº 16.266.

CONTRATADA: WALTER PEREIRA CAROLLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.541.890/0001-40, com sede na Rua Luis Melchiori nº 188 - Sala C - Jardim Eunice - São José do Rio Pardo/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 11/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos periciais consistentes na análise e enquadramento, diretamente no sistema COMPREV.

VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por análise médica.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

PARTES: Alessandro Bárbaro Barbosa (Diretor Presidente do IPSPMM) e Dr. Walter Pereira Carollo (Proprietário).

O contrato na íntegra está disponível no Portal Transparência do IPSPMM e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do Link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/06082303000187/2025/5>

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP

Contrato nº 04/2025/2025

Última atualização 20/10/2025

Local: Miguelópolis/SP

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

Unidade executora: 3 - INST DE PREV DOS SERV PUB MUN DE MIGUELOPOLIS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000008/25 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/10/2025 **Data de assinatura:** 25/09/2025 **Vigência:** de 26/09/2025 a 26/11/2025

Id contrato PNCP: 06082303000187-2-000003/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: [06082303000187-1-000008/2025](#)

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

Computador Desktop Completo – Linha Corporativa• Processador: Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400)• Placa-mãe: compatível, ex.: H510• Memória RAM: 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior)• Armazenamento: SSD de 240 GB• Gabinete: modelo ATX ou compatível, com fonte de 200W• Monitor: LED mínimo 21,5", resolução Full HD, entradas HDMI e VGA• Adaptadores e/ou placas de wifi• Teclado e Mouse: padrão USB ABNT2• Sistema Operacional: Microsoft Windows 10 Pro ou superior, original de fábrica• Compatibilidade: gabinete com fonte adequada, suportando expansão• Garantia mínima: 12 meses

VALOR CONTRATADO

R\$ 14.650,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 32.084.616/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
CONTRATO_04_2025_-_COMPUTADORES_-_GDAI.pdf	20/10/2025

Exibir: | 1-1 de 1 itens | Página: | < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 11/2025

Dispensa de Licitação nº 08/2025

Pelo presente instrumento, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – IPSPMM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.082.303/0001-87, com sede na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Bairro Centro, Miguelópolis/SP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Alessandro Bárbaro Barbosa**, nomeado pela Portaria nº 16.266, cadastrado no CPF sob o nº 277.XXX.968-64, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.084.616/0001-84, com sede na V Marginal Doutor Celso Charuri nº 7.000, bairro Sitio São Bento 2 – Município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF sob o nº 599.XXX.206-00 e Registro Geral nº 41.X4.99-8 SSP/MG doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente Contrato Administrativo, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5”, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional, nos qualitativos e quantitativos determinados no anexo I – Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE, VALOR E GARANTIA

Item	Quant.	Especificação	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	05 unidades	Monitor LED 21,5”- Tamanho da tela: 21,5 polegadas (mínimo);- Tecnologia do painel: LED, com qualidade de imagem nítida e estável;- Conexões de vídeo: entradas HDMI e VGA, garantindo compatibilidade com diferentes dispositivos;- Design: tela antirreflexo, ideal para ambientes de escritório;- Recursos ergonômicos: base de apoio compatível, com inclinação ajustável;- Garantia mínima: 12 (doze) meses, com cobertura oficial do fabricante.	Monitor 23.8 Acer MK241Y BM1	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

02	05 Unidades	Computador Desktop Completo – Linha Corporativa- Processador: Intel Core i5 ou superior (ex.: i5 10400);- Placa-mãe: compatível, ex.: H510;- Memória RAM: 8 GB DDR4 (2666 MHz ou superior);- Armazenamento: SSD de 240 GB;- Sistema Operacional: Windows 10 Pro.	Intelligency i5 12400, 8GB DDR4, 256GB SSD, Win 10 Pro	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
----	----------------	--	--	--------------	---------------

Os equipamentos adquiridos, consistindo em monitores LED 21,5” e microcomputadores de linha corporativa, serão entregues com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, conforme certificado oficial do fabricante.

Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a assegurar o pleno funcionamento dos bens fornecidos, realizando, sem ônus adicional para a Administração, reparos, substituições de peças ou, se necessário, a troca integral do equipamento, sempre que constatados defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos.

O prazo de garantia será prestado diretamente pelo fabricante ou por sua rede autorizada de assistência técnica, cabendo à contratada orientar e intermediar, quando solicitado, o atendimento das demandas.

A garantia não abrange danos decorrentes de uso inadequado, mau manuseio ou eventos de força maior, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

03 01 – I.P.S.P.M.M.

03 01 01 - Oper. E Manut. Do I.P.S.P.M.M.

09 272 0136 2051 0000 – Operação e Manutenção do I.P.S.P.M.M

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha 15: Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Instituto de Previdência, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor municipal Sr. Alessandro Bárbaro Barbosa, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de **26 de setembro de 2025 até 26 de novembro de 2025**, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

O valor pactuado é **fixo e irrevogável** durante toda a vigência contratual, não se aplicando qualquer índice de atualização monetária ou revisão de preços, uma vez que se trata de aquisição de bens móveis com entrega imediata e pagamento único após o recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE ENTREGA

A contratada se obriga a realizar a entrega integral dos bens adquiridos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

A entrega deverá ocorrer na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, situada na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630 – Centro, em horário comercial, mediante protocolo e conferência dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sitio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2025 e do Processo Adm 11/2025 e à Lei nº 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, 25 de setembro de 2025.

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ: 32.084.616/0001-84

Vera Maria Leite de Siqueira Almeida - RG: MG - 4.1X4.998. CPF: 599.XXX.206-00

Cargo: Proprietária/Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis.

CONTRATADA: GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ: 32.084.616/0001-84

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 04/2025

OBJETO: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5", destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 25 de setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Nome: ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Cargo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Cargo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CPF: 277.XXX.968-64

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Cargo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CPF: 277.XXX.968-64

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Vera Maria Leite de Siqueira Almeida**

Cargo: Proprietária

CPF: 599.XXX.206-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Cargo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CPF: 277.XXX.968-64

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Cargo: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CPF: 277.XXX.968-64

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS/SP – IPSPMM

CNPJ Nº: 06.082.303/0001-87

CONTRATADA: GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ Nº: 32.084.616/0001-84

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 25/01/2025

OBJETO: Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5”, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

VALOR: R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Miguelópolis, 25 de setembro de 2025.

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

I.P.S.P.M.M.**INST PREV SERV PÚBLICO-MIGUELOPOLIS**

NOTA DE EMPENHO

AV RODOLFO JORGE, 630

06082303/0001-87

209NOTA DE EMPENHO Nº **209**

FICHA: 15

DATA: 23/09/2025

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 32.084.616/0001-84

CÓDIGO: 2916

ENDEREÇO: MARGINAL DOUTOR CELSO CHARURI

Nº: 7.000 CIDADE: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14098-571

BANCO:

AGENCIA:

CONTA:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Aquisição de microcomputadores de linha corporativa acompanhados de monitores LED 21,5", destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, a fim de agilizar o processamento de dados, aprimorar a execução da gestão previdenciária e aumentar a eficiência no atendimento institucional.

LÍQUIDO
14.650,00
DESCONTO
0,00

OR - Ordinário

SOMA**14.650,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

03

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB. MUNIC. DE MIG- IPSPMM

03 01 01

Oper. e Manut. do I.P.S.P.M.M.

4.4.90.52.35

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

09.272.0136.2051.0000

OPERAÇÃO E MANUT. DO I.P.S.P.M.M.

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

30.000,00

9.995,00

14.650,00

5.355,00

VALOR A SER PAGO R\$**14.650,00**

quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 23/09/2025

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA
PRESIDENTE

CONTABILIZADO 23/09/2025

ORDEM DE PAGAMENTO

LEONARDO RODRIGUES ALVES
CONTADOR

____/____/____
DATA

LUCAS MOISES GARCIA FERREIRA
TESOUREIRO

DESPESA PAGA EM ____/____/____

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

NOME:

CNPJ/CPF: